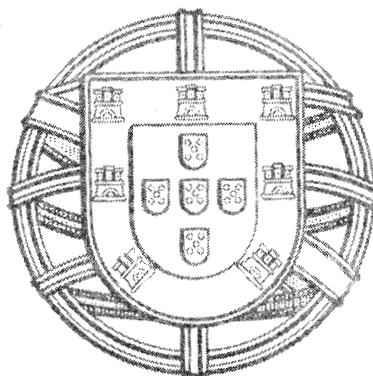




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	9381
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	9381
Direcção-Geral da Acção Cultural	9381
Instituto Português do Património Cultural	9381

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto	9381
-------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério	9381
Indústrias Nacionais de Defesa, E. P.	9381
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	9399

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas	9399
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	9400

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	9401
Comissão de Coordenação da Região do Norte	9401

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	9401
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	9401

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	9402
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	9402
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	9402
Instituto de Medicina Legal do Porto	9402
Centro de Identificação Civil e Criminal	9402

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	9402
---------------------------------	------

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Portaria	9403
Gabinete do Ministro	9403
Secretaria-Geral do Ministério	9403
Instituto de Qualidade Alimentar	9404
Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares	9404
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	9404
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	9404
Direcção-Geral da Pecuária	9404
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	9404
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	9405

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	9405
---	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	9405
Instituto Nacional de Investigação Científica	9405
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	9405

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	9406
Obra Social do Ministério	9406
Direcção-Geral de Viação	9407
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	9407
Administração do Porto de Lisboa	9407

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	9407
Secretaria-Geral do Ministério	9408
Direcção-Geral dos Hospitais	9408
Hospital de São João	9408
Hospital de São Marcos	9408
Hospital Distrital de Almada	9408
Hospital Distrital do Barreiro	9408
Hospital Distrital de Bragança	9408
Hospital Distrital de Cantanhede	9408
Hospital Distrital de Elvas	9409
Hospital Distrital da Figueira da Foz	9409
Hospital Distrital de Lagos	9409
Hospital Distrital de Leiria	9410
Hospital Distrital de Santo Tirso	9410
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9410
Hospital Distrital de Vila do Conde	9410
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	9410
Hospital Distrital de Viseu	9410
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9410
Centro Hospitalar de Coimbra	9411

Centro Hospitalar do Vale do Sousa	9411
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	9411
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	9413
Colónia Agrícola de Arnes	9413
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	9413
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto	9414
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco	9414
Centro de Saúde Mental de Portalegre	9414
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Lisboa	9414
Departamento de Recursos Humanos	9414
Escola Superior de Enfermagem de Bragança	9414
Administração Regional de Saúde de Beja	9414
Administração Regional de Saúde de Braga	9414
Administração Regional de Saúde da Guarda	9415
Administração Regional de Saúde de Lisboa	9415
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependên- cia, Centro Regional do Norte	9415

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Ministro	9415
Secretaria-Geral do Ministério	9416
Instituto do Emprego e Formação Profissional	9416
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ..	9416
Centro Regional de Segurança Social de Braga	9416
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ...	9416
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	9416
Centro Regional de Segurança Social do Porto	9416
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ...	9417
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	9417

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	9418
---	------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	9418
--	------

Tribunal de Contas	9418
Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo ..	9419
Câmara Municipal de Vagos	9419
Universidade da Beira Interior	9422
Universidade de Coimbra	9422
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	9422
Universidade de Lisboa	9422
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	9422
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	9422
Faculdade de Economia da Universidade do Porto ...	9422
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Uni- versidade do Porto	9423
Instituto Politécnico de Bragança	9423
Instituto Politécnico de Coimbra	9424
Instituto Politécnico da Guarda	9424
Instituto Politécnico de Lisboa	9424
Instituto Politécnico de Santarém	9425

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Serviços Sociais**

Por despacho de 29-6-90 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Paula Manuela Nunes Xavier — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, com início em 7-8-90, para desempenhar funções inerentes à categoria de técnica de serviço social de 2.ª classe, com o vencimento mensal de 92 100\$. (Visto, TC, 23-7-90. São devidos emolumentos.)

8-8-90. — A Vogal da Direcção, *Cesaltina Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Gabinete do Secretário de Estado**

Desp. 117-A/90. — 1 — Nomeio, em comissão de serviço, nos termos do disposto na al. b) do n.º 4 do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 216/90, de 3-7:

Directora do Gabinete de Apoio Técnico a licenciada Maria do Carmo Silva de Pina e Silva.
Director do Departamento do Património Arquitectónico o licenciado Alberto Flávio Monteiro Lopes.
Director do Gabinete de Projectos e Obras o licenciado Hernâni Henriques Dias.
Director de Serviços de Inspecção o licenciado Nuno Barros Fernandes de Carvalho e Reis.
Directora do Gabinete do Plano de Salvaguarda e Valorização de Belém-Ajuda a licenciada Maria Isabel Soares Correa da Costa.
Directora Regional do Porto a licenciada Maria Margarida Paredes dos Santos Coelho.
Directora Regional de Coimbra a licenciada Maria Manuela Antunes Barata.
Chefe de Divisão de Inventário e Classificação do Departamento de Museus, Património Móvel e Imaterial a licenciada Ana Maria de Castro Henriques.
Chefe de Divisão de Inventário e Divulgação do Departamento de Arqueologia a licenciada Maria Teresa Fonseca Correia Marques.
Chefe de Divisão de Salvaguarda e Valorização do Departamento de Arqueologia o licenciado Clementino José Gonçalves Amaro.
Chefe de Divisão de Fotografia do Centro de Documentação a licenciada Vitória Regina Romeira de Mesquita.
Chefe de Divisão da Direcção Regional do Porto o licenciado Lino Augusto Tavares Dias.
Chefe de Divisão da Direcção Regional de Coimbra o licenciado José Alberto Beza Afonso Moreira.
Chefe da Divisão da Direcção Regional de Évora o licenciado António Carlos Sousa e Silva.

2 — Estas nomeações produzem os seus efeitos a partir da data de entrada em vigor do Dec.-Lei 216/90, de 3-7.

9-7-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despachos do Secretário de Estado da Cultura de 6-7-90 e do director-geral da Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social de 25-6-90:

Maria Beatriz Mira Pais Rovisco de Castro Torres, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Social — requisitada para a Direcção-Geral da Acção Cultural, com efeitos desde 1-7-90, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-8-90. — A Directora-Geral, *Maria Manuel Brandão P. Barbosa*.

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de servente do quadro do pessoal do Panteão Nacional, conforme aviso de abertura publicado no 4.º supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, apenso ao DR, 2.ª, 106, de 9-5-90, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada às candidatas.

9-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela de Saldanha Piçarra Braga Birg*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resol. Cons. Min. 2/90, de 10-2, é nomeado coordenador do Secretariado Nacional para o Audiovisual António Pedro Saraiva de Barros e Vasconcelos.

O coordenador auferirá uma remuneração mensal equivalente à do gestor de uma empresa pública do grupo B, nível 1.

2-8-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro das Finanças, *José de Oliveira Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 21-6-90:

Isabel Maria Simões Pimentel Coelho, primeiro-oficial, em regime de requisição na Secretaria-Geral deste Ministério — autorizado o abono de 5 dias do vencimento de exercício perdido no período de 4 a 8-6-90, por motivo de doença. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

8-8-90. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Indústrias Nacionais de Defesa, E. P.**Tabela B**

Aplicável ao pessoal subscritor da Caixa Geral de Aposentações ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 515/80, de 31-10, e dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 272/82, de 13-7, (tributado nos termos da função pública) — válida de 1-1-90 a 31-12-90:

(Vencimentos mensais em milhares de escudos)

Categoria/escalão		Nível	Escalaões/vencimentos					
			0	1	2	3	4	5
1 — Pessoal técnico:								
1.1 — Pessoal dirigente:								
Director e outros cargos equiparados	A01	29	237,6	237,9	241,4	244,7	248,2	251,7
	A02	28	227,7	228,5	232,0	235,4	238,9	242,3
	A03	27	218,2	219,6	223,1	226,6	229,9	233,4
Chefe de divisão, chefe de serviço e outros cargos equiparados.	B11	26	208,4	216,1	219,5	223,0	226,5	230,1
	B12	25	200,3	202,4	205,7	214,9	218,3	221,8
	B21	24	192,6	195,4	198,9	202,3	205,6	214,7
	B22	23	178,5	180,8	184,1	192,5	195,9	199,1
	B23	22	175,5	178,8	182,0	190,2	193,7	197,0

Categoria/escala		Nível	Escalações/vencimentos					
			0	1	2	3	4	5
Chefe de sector e outros cargos equiparados	C11	24	192,6	195,4	198,9	202,3	205,6	214,7
	C12	23	178,5	180,8	184,1	192,5	195,9	199,1
	C21	22	175,5	178,8	182,0	190,2	193,7	197,0
	C22	21	168,8	172,1	175,4	179,2	182,0	190,3
	C31	20	155,6	158,9	162,2	169,9	173,0	176,3
	C32	19	153,2	156,4	159,6	167,0	170,2	173,6
	C33	18	148,7	151,9	155,1	158,4	161,5	169,0
1.2 — Técnicos superiores	XIV	29	237,6	237,9	241,4	244,7	248,2	251,7
	XIII	28	227,7	228,5	232,0	235,4	238,9	242,3
	XII	27	218,2	219,6	223,1	226,6	229,9	233,4
	XI	26	208,4	216,1	219,5	223,0	226,5	230,1
	X	25	200,3	202,4	205,7	214,9	218,3	221,8
	IX	24	192,6	195,4	198,9	202,3	205,6	214,7
	VIII	23	178,5	180,8	184,1	192,5	195,9	199,1
	VII	22	175,5	178,8	182,0	190,2	193,7	197,0
	VI	21	168,8	172,1	175,4	179,2	182,0	190,3
	V	20	155,6	158,9	162,2	169,9	173,0	176,3
	IV	19	153,2	156,4	159,6	167,0	170,2	173,6
	III	18	148,7	151,9	155,1	158,4	161,5	169,0
	II	17	133,2	136,2	143,0	146,3	149,4	152,7
	I	16	124,1	126,5	129,5	132,6	139,2	142,4
	IA (a)	15	107,4	112,0	117,8	121,1	124,2	127,2
	IB (b)	14	96,4	98,9	101,8	104,9	110,1	113,3

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
1.3 — Outro pessoal técnico:		15				
	0	107,4				
	1	112,0				
	2	117,8				
	3	121,1				
	4	124,2				
Técnico	5	127,2				
			15	14	13	12
	0	107,4	96,4	89,0	80,6	
	1	112,0	98,9	91,3	82,9	
	2	117,8	101,8	96,7	85,8	
	3	121,1	104,9	99,6	88,8	
Agente de métodos principal, desenhador-projectista principal, medidor-orçamentista principal e operador de laboratório principal.	4	124,2	110,1	102,6	94,0	
	5	127,2	113,3	105,6	96,9	
			14	13		
	0	96,4	89,0			
	1	98,9	91,3			
	2	101,8	96,7			
Educação de infância principal, encarregado de armazém principal, enfermeiro-coordenador e monitor principal.	3	104,9	99,6			
	4	110,1	102,6			
	5	113,3	105,6			
		12				
	0	80,6				
	1	82,9				
	2	85,8				
	3	88,8				
	4	94,0				
	5	96,9				

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Agente de métodos, agente de normalização, arquivista técnico qualificado, desenhador-projectista, medidor-orçamentista e operador de laboratório especialista.	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Enfermeiro principal	0	11				
	1	76,0				
	2	78,3				
	3	81,3				
	4	84,2				
	5	87,1				
Ecónomo, encarregado de armazém e orçamentista.....	0		11	10		
	1		76,0	73,5		
	2		78,3	75,8		
	3		81,3	79,0		
	4		84,2	81,8		
	5		87,1	84,7		
Educador de infância e monitor.....	0		11	10	09	
	1		76,0	73,5	69,3	
	2		78,3	75,8	71,9	
	3		81,3	79,0	74,5	
	4		84,2	81,8	77,5	
	5		87,1	84,7	80,8	
Enfermeiro	0		10	09	08	
	1		73,5	69,3	65,5	
	2		75,8	71,9	69,6	
	3		79,0	74,5	72,6	
	4		81,8	77,5	75,5	
	5		84,7	80,8	78,4	
Auxiliar de normalização, arquivista técnico, cronometrista, desenhador, fiel de armazém, medidor e operador de laboratório.	0		09	08	07	06
	1		69,3	65,5	63,3	59,7
	2		71,9	69,6	65,6	62,2
	3		74,5	72,6	70,3	65,0
	4		77,5	75,5	73,1	69,6
	5		80,8	78,4	75,9	72,2
Monitor auxiliar	0		08	07	06	
	1		65,5	63,3	59,7	
	2		69,6	65,6	62,2	
	3		72,6	70,3	65,0	
	4		75,5	73,1	69,6	
	5		78,4	75,9	72,5	
Operador de fotografia e preparador de laboratório (d)	0		08	07	06	05
	1		65,5	63,3	59,7	58,0
	2		69,6	65,6	62,2	60,4
	3		72,6	70,3	65,0	63,2
	4		75,5	73,1	69,6	66,2
	5		78,4	75,9	72,5	70,6

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
			04	03	02	01
Ajudante de operador de laboratório e desenhador auxiliar	0		54,4	52,3	50,7	45,7
	1		56,9	54,9	54,4	49,1
	2		59,7	57,6	57,2	52,0
	3		62,6	60,6	60,1	56,1
	4		65,4	63,4	63,1	58,9
	5		70,0	66,2	65,9	61,8
2 — Pessoal administrativo:						
2.1 — Informática:		19				
Administrador de sistemas I e analista de informática coordenador	0	153,2				
	1	156,4				
	2	159,6				
	3	167,0				
	4	170,2				
	5	173,6				
Administrador de sistemas II, analista de informática principal e programador de informática coordenador.		18				
	0	148,7				
	1	151,9				
	2	155,1				
	3	158,4				
	4	161,5				
Analista de informática I, programador de informática principal I e técnico de sistemas principal I.		17				
	0	133,2				
	1	136,2				
	2	143,0				
	3	146,3				
	4	149,4				
Analista de informática II, programador de informática principal II e técnico de sistemas principal II.		16				
	0	124,1				
	1	126,5				
	2	129,5				
	3	132,6				
	4	139,2				
Analista de informática III, operador de sistemas coordenador I, planificador, programador de informática I e técnico de sistemas I		15				
	0	107,4				
	1	112,0				
	2	117,8				
	3	121,1				
	4	124,2				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.		14				
	0	96,4				
	1	98,9				
	2	101,8				
	3	104,9				
	4	110,1				
Analista de informática estagiário, operador de sistemas principal, preparador de trabalho I, e programador de informática III.		13				
	0	89,0				
	1	91,3				
	2	96,7				
	3	99,6				
	4	102,6				
	5	105,6				

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Arquivista de suportes coordenador, operador de expedição de máquinas coordenador, operador de recolha de dados coordenador e preparador de trabalho II.		12				
	0	80,6				
	1	82,9				
	2	85,8				
	3	88,8				
	4	94,0				
Operador de sistemas sénior e programador de informática estagiário		11				
	0	76,0				
	1	78,3				
	2	81,3				
	3	84,2				
	4	87,1				
Arquivista de suportes e controlador sénior, operador de expedição de máquinas sénior, operador de recolha de dados sénior e operador de sistemas.		10				
	0	73,5				
	1	75,8				
	2	79,0				
	3	81,8				
	4	84,7				
Arquivista de suportes e controlador, operador de expedição de máquinas, operador de recolha de dados e operador de sistemas estagiário.		09				
	0	69,3				
	1	71,9				
	2	74,5				
	3	77,5				
	4	80,8				
Arquivista de suportes e controlador estagiário, operador de expedição de máquinas estagiário e operador de recolha de dados estagiário		08				
	0	65,5				
	1	69,6				
	2	72,6				
	3	75,5				
	4	78,4				
2.2 — Escritório:		15				
	0	107,4				
	1	112,0				
	2	117,8				
	3	121,1				
	4	124,2				
Chefe de secção principal	5	127,2				
			14	13		
	0		96,4	89,0		
	1		98,9	91,3		
	2		101,8	96,7		
	3		104,9	99,6		
Chefe de secção	4		110,1	102,6		
	5		113,3	105,6		
Tradutor-intérprete			12	11		
	0		80,6	76,0		
	1		82,9	78,3		
	2		85,8	81,3		
	3		88,8	84,2		
	4		94,0	87,1		
Tradutor-intérprete	5		96,9	90,2		

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Caixa, empregado administrativo principal (d) e empregado administrativo especialista: Agente de compras, analista de funções, documentalista, empregado administrativo dos serviços de planeamento da produção, empregado aduaneiro, empregado de serviços jurídicos, empregado de serviços de pessoal, gestor de <i>stocks</i> , oficial de contabilidade e prospector de vendas e secretário.	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Correspondente em línguas estrangeiras		10				
	0	73,5				
	1	75,8				
	2	79,0				
	3	81,8				
	4	84,7				
Auxiliar de contabilidade, cobrador-pagador e empregado administrativo.			09	08	07	
	0		69,3	65,5	63,3	
	1		71,9	69,6	65,6	
	2		74,5	72,6	70,3	
	3		77,5	75,5	73,1	
	4		80,8	78,4	75,9	
Aspirante			06	05		
	0		59,7	58,0		
	1		62,2	60,4		
	2		65,0	63,2		
	3		69,6	66,2		
	4		72,5	70,6		
Estagiário		03				
	0	52,3				
	1	54,9				
	2	57,6				
	3	60,6				
	4	63,4				
3 — Pessoal fabril: Mestre principal e inspetor da qualidade principal			15	14		
	0		107,4	96,4		
	1		112,0	98,9		
	2		117,8	101,8		
	3		121,1	104,9		
	4		124,2	110,1		
Inspector da qualidade e mestre		13				
	0	89,0				
	1	91,3				
	2	96,7				
	3	99,6				
	4	102,6				
Contramestre e subinspetor da qualidade		12				
	0	80,6				
	1	82,9				
	2	85,8				
	3	88,8				
	4	94,0				
	5	96,9				

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Controlador da qualidade especialista, encarregado da segurança no trabalho, planificador e operário qualificado especialista: Afinador de máquinas-ferramentas especialista, coronheiro especialista, desempenador de canos de armas especialista, electricista especialista, experimentador de armas especialista, fresador especialista, galvanoplasta especialista, mecânico de armamento especialista, mecânico de óptica especialista, operário de electroerosão especialista, operário de munições especialista, operário de pólvoras e explosivos especialista, operário de tratamentos térmicos especialista, programador de fabrico especialista, radiomontador especialista, rectificador mecânico especialista, serralheiro civil especialista, serralheiro mecânico especialista e torneiro mecânico especialista.	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Chefe de grupo de verificação da qualidade, operário chefe de grupo e preparador encarregado.	0		11	10		
	1		76,0	73,5		
	2		78,3	75,8		
	3		81,3	79,0		
	4		84,2	81,8		
	5		87,1	84,7		
Bombeiro fabril chefe	0	10				
	1	73,5				
	2	75,8				
	3	79,0				
	4	81,8				
	5	84,7				
Apontador principal e bombeiro fabril principal	0	09				
	1	69,3				
	2	71,9				
	3	74,5				
	4	77,5				
	5	80,8				
Controlador da qualidade e operário qualificado: Afinador de máquinas-ferramentas bate-chapa, canalizador, carpinteiro de banco, carpinteiro de limpos, carpinteiro mecânico, carpinteiro de moldes, casquinheiro, coronheiro, correeiro, decapador, desempenador de canos de armas, electricista, esto-fador, experimentador de armas, ferramenteiro, fogueiro-electricista, fogueiro-serralheiro, forjador, forneiro de fornos de fusão de ligas ferrosas, fresador, fundidor-moldador, funileiro-latoeiro, galvanoplasta, marceneiro, mecânico de aparelhos de precisão, mecânico de armamento, mecânico auto, mecânico de blindados e tractores, mecânico de óptica, operário de electroerosão, operário de munições, operário de pólvoras e explosivos, operário químico, operário de tratamentos térmicos, pedreiro-estucador, pintor de automóveis, pintor de máquinas, programador de fabrico, radiomontador, rectificador mecânico, serralheiro civil, serralheiro mecânico, soldador por electroarco, soldador oxiacetilénico, tipógrafo, torneiro mecânico e trefilador.	0		09	08	07	06
	1		69,3	65,5	63,3	59,7
	2		71,9	69,6	65,6	62,2
	3		74,5	72,6	70,3	65,0
	4		77,5	75,5	73,1	69,6
	5		80,8	78,4	75,9	72,5
Apontador, bombeiro fabril, operário verificador da qualidade, preparador de amostras e operário especializado: Capsuleiro, carpinteiro de toscos, costureira, desempenador, estampador, fogueiro, fresador de fabrico de série, fundidor, funileiro, laminador, lubrificador de máquinas, malhador, operador de ar comprimido, operador de fornos e estufas, pedreiro, pintor, polvorista, rectificador de fabrico de série, soldador, torneiro de fabrico de série e verificador de fabrico.	0		08	07	06	05
	1		65,5	63,3	59,7	58,0
	2		69,6	65,6	62,2	60,4
	3		72,6	70,3	65,0	63,2
	4		75,5	73,1	69,6	66,2
	5		78,4	75,9	72,5	70,6

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Condutor de máquinas, operador de cargas, servente especializado (d) e verificador da qualidade principal.	0		06	05		
	1		59,7	58,0		
	2		62,2	60,4		
	3		65,0	63,2		
	4		69,6	66,2		
	5		72,5	70,6		
Ajudante de controlador da qualidade, ajudante de operário qualificado, ajudante de preparador, operário indiferenciado, servente (d) e verificador da qualidade.	0		75,4	73,6		
	1					
	2		04	03	02	01
	3		54,4	52,3	50,7	45,7
	4		56,9	54,9	54,4	49,1
	5		59,7	57,6	57,2	52,0
4 — Pessoal de apoio: Cozinheiro-chefe principal	0		62,6	60,6	60,1	56,1
	1		65,4	63,4	63,1	58,9
	2		70,0	66,2	65,9	61,8
	3					
	4					
	5					
Chefe de guardas e fiscalização principal	0	12				
	1	80,6				
	2	82,9				
	3	85,8				
	4	88,8				
	5	94,0				
Chefe de movimento e cozinheiro chefe	0	96,9				
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
Chefe de guardas e fiscalização	0	11				
	1	76,0				
	2	78,3				
	3	81,3				
	4	84,2				
	5	87,1				
Chefe de guardas e fiscalização	0	90,2				
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
Chefe de guardas e fiscalização	0		11	10		
	1		76,0	73,5		
	2		78,3	75,8		
	3		81,3	79,0		
	4		84,2	81,8		
	5		87,1	84,7		
Chefe de guardas e fiscalização	0		90,2	87,7		
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
Chefe de guardas e fiscalização	0		10	09		
	1		73,5	69,3		
	2		75,8	71,9		
	3		79,0	74,5		
	4		81,8	77,5		
	5		84,7	80,8		
Caixeiro principal, empregado de recepção e expedição principal, encarregado de creche, encarregado de jardim-escola e encarregado de refeitório.	0		87,7	83,9		
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
Caixeiro principal, empregado de recepção e expedição principal, encarregado de creche, encarregado de jardim-escola e encarregado de refeitório.	0	09				
	1	69,3				
	2	71,9				
	3	74,5				
	4	77,5				
	5	80,8				
Caixeiro principal, empregado de recepção e expedição principal, encarregado de creche, encarregado de jardim-escola e encarregado de refeitório.	0	83,9				
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					

Categorias	Escalaço	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Cozinheiro e motorista	0		09	08	07	
	1		69,3	65,5	63,3	
	2		71,9	69,6	65,6	
	3		74,5	72,6	70,3	
	4		77,5	75,5	73,1	
	5		80,8	78,4	75,9	
Contínuo principal, dispenseiro, empregado de recepção e expedição, operador heliográfico principal e telefonista qualificado.	0		08	07		
	1		65,5	63,3		
	2		69,6	65,6		
	3		72,6	70,3		
	4		75,5	73,1		
	5		78,4	75,9		
Caixeiro, fiscal, guarda e lavador-lubrificador	0		08	07	06	05
	1		65,5	63,3	59,7	58,0
	2		69,6	65,6	62,2	60,4
	3		72,6	70,3	65,0	63,2
	4		75,5	73,1	69,6	66,2
	5		78,4	75,9	72,5	70,6
Encarregado de lavandaria e encarregado de limpeza	0	07				
	1	63,3				
	2	65,6				
	3	70,3				
	4	73,1				
	5	75,9				
Ajudante de motorista encartado	0		07	06		
	1		63,3	59,7		
	2		65,6	62,2		
	3		70,3	65,0		
	4		73,1	69,6		
	5		75,9	72,5		
Porteiro	0		07	06	05	
	1		63,3	59,7	58,0	
	2		65,6	62,2	60,4	
	3		70,3	65,0	63,2	
	4		73,1	69,6	66,2	
	5		75,9	72,5	70,6	
Auxiliar de recepção e expedição, auxiliar de instalações, empregado de cozinha e refeitório e operador heliográfico.	0		06	05		
	1		59,7	58,0		
	2		62,2	60,4		
	3		65,0	63,2		
	4		69,6	66,2		
	5		72,5	70,6		
Contínuo, estafeta, jardineiro e telefonista	0		06	05	04	
	1		59,7	58,0	54,4	
	2		62,2	60,4	56,9	
	3		65,0	63,2	59,7	
	4		69,6	66,2	62,6	
	5		72,5	70,6	65,4	

Categorias	Escalação	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Vigilante de ocupação infantil.....	0		06	05	04	03
	1		59,7	58,0	54,4	52,3
	2		62,2	60,4	56,9	54,9
	3		65,0	63,2	59,7	57,6
	4		69,6	66,2	62,6	60,6
	5		72,5	70,6	65,4	63,4
Caixa-caixeiro	0		05	04	03	02
	1		58,0	54,4	52,3	50,7
	2		60,4	56,9	54,9	54,4
	3		63,2	59,7	57,6	57,2
	4		66,2	62,6	60,6	60,1
	5		70,6	65,4	63,4	63,1
Auxiliar de cozinha e refeitório	0		04	03	02	
	1		54,4	52,3	50,7	
	2		56,9	54,9	54,4	
	3		59,7	57,6	57,2	
	4		62,6	60,6	60,1	
	5		65,4	63,4	63,1	
Servente de limpeza	0		04	03	02	01
	1		54,4	52,3	50,7	45,7
	2		56,9	54,9	54,4	49,1
	3		59,7	57,6	57,2	52,0
	4		62,6	60,6	60,1	56,1
	5		65,4	63,4	63,1	58,9

(a) Escalão de admissão dos técnicos superiores licenciados ou com habilitações equivalentes.

(b) Escalão de admissão dos técnicos superiores bacharéis ou com habilitações equivalentes.

(c) Ou vencimento de nível imediatamente superior, para casos especiais de mérito, competência e antiguidade, a apreciar e decidir pelo conselho de administração.

(d) A extinguir à medida que vagar.

Tabela B

Aplicável ao pessoal subscritor da Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 515/80, de 31-10, e dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 272/82, de 13-7 (tributado nos termos da função pública) — revisão da tabela de 1990, desde 1-4-90 — (*)

(Vencimentos mensais em milhares de escudos)

Categoria/escalação		Nível	Escalações/vencimentos					
			0	1	2	3	4	5
1 — Pessoal técnico:								
1.1 — Pessoal dirigente:								
Director e outros cargos equiparados	A01	29	237,6	237,9	241,4	244,7	248,2	251,7
	A02	28	227,7	228,5	232,0	235,4	238,9	242,3
	A03	27	218,2	219,6	223,1	226,6	229,9	233,4
Chefe de divisão, chefe de serviço e outros cargos equiparados.	B11	26	208,4	216,1	219,5	223,0	226,5	230,1
	B12	25	200,3	202,4	205,7	214,9	218,3	221,8
	B21	24	192,6	195,4	198,9	202,3	205,6	214,7
	B22	23	178,5	180,8	184,1	192,5	195,9	199,1
	B23	22	175,5	178,8	182,0	190,2	193,7	197,0
Chefe de sector e outros cargos equiparados	C11	24	192,6	195,4	198,9	202,3	205,6	214,7
	C12	23	178,5	180,8	184,1	192,5	195,9	199,1
	C21	22	175,5	178,8	182,0	190,2	193,7	197,0
	C22	21	168,8	172,1	175,4	179,2	182,0	190,3
	C31	20	155,6	158,9	162,2	169,9	173,0	176,3
	C32	19	153,2	156,4	159,6	167,0	170,2	173,6
	C33	18	148,7	151,9	155,1	158,4	161,5	169,0

Categoria/escalaço		Nível	Escalaões/vencimentos					
			0	1	2	3	4	5
1.2 — Técnicos superiores	XIV	29	237,6	237,9	241,4	244,7	248,2	251,7
	XIII	28	227,7	228,5	232,0	235,4	238,9	242,3
	XII	27	218,2	219,6	223,1	226,6	229,9	233,4
	XI	26	208,4	216,1	219,5	223,0	226,5	230,1
	X	25	200,3	202,4	205,7	214,9	218,3	221,8
	IX	24	192,6	195,4	198,9	202,3	205,6	214,7
	VIII	23	178,5	180,8	184,1	192,5	195,9	199,1
	VII	22	175,5	178,8	182,0	190,2	193,7	197,0
	VI	21	168,8	172,1	175,4	179,2	182,0	190,3
	V	20	155,6	158,9	162,2	169,9	173,0	176,3
	IV	19	153,2	156,4	159,6	167,0	170,2	173,6
	III	18	148,7	151,9	155,1	158,4	161,5	169,0
	II	17	133,2	136,2	143,0	146,3	149,4	152,7
	I	16	124,1	126,5	129,5	132,6	139,2	142,4
	IA (a)	15	107,4	112,0	117,8	121,1	124,2	127,2
	IB (b)	14	96,4	98,9	101,8	104,9	110,1	113,3

Categorias	Escalaço	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
1.3 — Oufão pessoal técnico:		15				
Agente de métodos coordenador, desenhador-projectista-coordenador e operador de laboratório coordenador, medidor-orçamentista-coordenador (d).	0	107,4				
	1	112,0				
	2	117,8				
	3	121,1				
	4	124,2				
	5	127,2				
Enfermeiro-coordenador			15	14		
	0		107,4	96,4		
	1		112,0	98,9		
	2		117,8	101,8		
	3		121,1	104,9		
	4		124,2	110,1		
Técnico			15	14	13	12
	0		107,4	96,4	89,0	80,6
	1		112,0	98,9	91,3	82,9
	2		117,8	101,8	96,7	85,8
	3		121,1	104,9	99,6	88,8
	4		124,2	110,1	102,6	94,0
Agente de métodos principal, desenhador-projectista principal e operador de laboratório principal.		14				
	0	96,4				
	1	98,9				
	2	101,8				
	3	104,9				
	4	110,1				
Medidor-orçamentista principal (d)			14	13		
	0		96,4	89,0		
	1		98,9	91,3		
	2		101,8	96,7		
	3		104,9	99,6		
	4		110,1	102,6		
Enfermeiro principal e monitor de formação profissional principal.		13				
	0	89,0				
	1	91,3				
	2	96,7				
	3	99,6				
	4	102,6				
	0					
	1					
	2					
	3					
	4					

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Agente de métodos e desenhador-projectista	0		13	12	11	
	1		89,0	80,6	76,0	
	2		91,3	82,9	78,3	
	3		96,7	85,8	81,3	
	4		99,6	88,8	84,2	
	5		102,6	94,0	87,1	
Encarregado de armazém principal (d) e monitor principal (d)	0	12				
	1	80,6				
	2	82,9				
	3	85,8				
	4	88,8				
	5	94,0				
Enfermeiro	0		12	11		
	1		80,6	76,0		
	2		82,9	78,3		
	3		85,8	81,3		
	4		88,8	84,2		
	5		94,0	87,1		
Agente de normalização, arquivista técnico qualificado, medidor-orçamentista (d) e operador de laboratório especialista.	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Monitor de formação profissional	0		12	11	10	09
	1		80,6	76,0	73,5	69,3
	2		82,9	78,3	75,8	71,9
	3		85,8	81,3	79,0	74,5
	4		88,8	84,2	81,8	77,5
	5		94,0	87,1	84,7	80,8
Ecónomo (d) e encarregado de armazém (d)	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Monitor (d)	0		11	10	09	
	1		76,0	73,5	69,3	
	2		78,3	75,8	71,9	
	3		81,3	79,0	74,5	
	4		84,2	81,8	77,5	
	5		87,1	84,7	80,9	
Auxiliar de agente de métodos, auxiliar de normalização, arquivista técnico, cronometrista (d), desenhador, fiel de armazém (d) e operador de laboratório.	0		09	08	07	06
	1		69,3	65,5	63,3	59,7
	2		71,9	69,6	65,6	62,2
	3		74,5	72,6	70,3	65,0
	4		77,5	75,5	73,1	69,6
	5		80,8	78,4	75,9	72,5

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Monitor auxiliar (d)	0		08	07	06	
	1		65,5	63,3	59,7	
	2		69,6	65,6	62,2	
	3		72,6	70,3	65,0	
	4		75,5	73,1	69,6	
	5		78,4	75,9	72,5	
Ajudante de operador de laboratório e desenhador auxiliar						
	0		04	03		
	1		54,4	52,3		
	2		56,9	54,9		
	3		59,7	57,6		
	4		62,6	60,6		
2 — Pessoal administrativo: 2.1 — Informática:						
		19				
	0	153,2				
	1	156,4				
	2	159,6				
	3	167,0				
Administrador de sistemas I e analista de informática coordenador	4	170,2				
	5	173,6				
Administrador de sistemas II, analista de informática principal e programador de informática coordenador.						
		18				
	0	148,7				
	1	151,9				
	2	155,1				
	3	158,4				
Analista de informática I, programador de informática principal I e técnico de sistemas principal I.	4	161,5				
	5	169,0				
Analista de informática II, programador de informática principal II e técnico de sistemas principal II.						
		17				
	0	133,2				
	1	136,2				
	2	143,0				
	3	146,3				
Analista de informática III, operador de sistemas coordenador I, planificador, programador de informática I e técnico de sistemas I	4	149,4				
	5	152,7				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.						
		16				
	0	124,1				
	1	126,5				
	2	129,5				
	3	132,6				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.	4	139,2				
	5	142,4				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.						
		15				
	0	107,4				
	1	112,0				
	2	117,8				
	3	121,1				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.	4	124,2				
	5	127,2				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.						
		14				
	0	96,4				
	1	98,9				
	2	101,8				
	3	104,9				
Operador de sistemas coordenador II, programador de informática II, e técnico de sistemas II.	4	110,1				
	5	113,3				

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Analista de informática estagiário, operador de sistemas principal, preparador de trabalho I e programador de informática III.		13				
	0	89,0				
	1	91,3				
	2	96,7				
	3	99,6				
	4	102,6				
Arquivista de suportes e controlador-coordenador, operador de expedição de máquinas coordenador, operador de recolha de dados coordenador e preparador de trabalho II.		12				
	0	80,6				
	1	82,9				
	2	85,8				
	3	88,8				
	4	94,0				
Operador de sistemas sénior e programador de informática estagiário		11				
	0	76,0				
	1	78,3				
	2	81,3				
	3	84,2				
	4	87,1				
Arquivista de suportes e controlador sénior, operador de expedição de máquinas sénior, operador de recolha de dados sénior e operador de sistemas.		10				
	0	73,5				
	1	75,8				
	2	79,0				
	3	81,8				
	4	84,7				
Arquivista de suportes e controlador, operador de expedição de máquinas, operador de recolha de dados e operador de sistemas estagiário.		09				
	0	69,3				
	1	71,9				
	2	74,5				
	3	77,5				
	4	80,8				
Arquivista de suportes e controlador estagiário, operador de expedição de máquinas estagiário e operador de recolha de dados estagiário		08				
	0	65,5				
	1	69,6				
	2	72,6				
	3	75,5				
	4	78,4				
2.2 — Escritório:		15				
	0	107,4				
	1	112,0				
	2	117,8				
	3	121,1				
	4	124,2				
Chefe de secção principal.....			14	13		
	0		96,4	89,0		
	1		98,9	91,3		
	2		101,8	96,7		
	3		104,9	99,6		
	4		110,1	102,6		
Chefe de secção						
	0		113,3	105,6		
	1					
	2					
	3					
	4					

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Caixa, empregado administrativo principal e empregados administrativos especialistas: Agente de compras, analista de funções, documentalista, empregado administrativo dos serviços de planeamento da produção, empregado aduaneiro, empregado de serviços jurídicos, empregado de serviços de pessoal, gestor de <i>stocks</i> , oficial de contabilidade, prospector de vendas e secretário.	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Cobrador-pagador e empregado administrativo	0		09	08	07	
	1		69,3	65,5	63,3	
	2		71,9	69,6	65,6	
	3		74,5	72,6	70,3	
	4		77,5	75,5	73,1	
	5		80,8	78,4	75,9	
Aspirante	0		06	05		
	1		59,7	58,0		
	2		62,2	60,4		
	3		65,0	63,2		
	4		69,6	66,2		
	5		72,5	70,6		
Estagiário	0	04				
	1	54,4				
	2	56,9				
	3	59,7				
	4	62,6				
	5	65,4				
3 — Pessoal fabril: Inspector da qualidade principal e mestre principal	0	15				
	1	107,4				
	2	112,0				
	3	117,8				
	4	121,1				
	5	124,2				
Inspector da qualidade e mestre	0	14				
	1	96,4				
	2	98,9				
	3	101,8				
	4	104,9				
	5	110,1				
Contramestre e subinspector da qualidade	0	13				
	1	89,0				
	2	91,3				
	3	96,7				
	4	99,6				
	5	102,6				
Planificador	0		13	12	11	10
	1		89,0	80,6	76,0	73,5
	2		91,3	82,9	78,3	73,5
	3		96,7	85,8	81,3	79,0
	4		99,6	88,8	84,2	81,8
	5		102,6	94,0	87,1	84,7

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Chefe de grupo de verificação da qualidade e operário chefe de grupo	0		12	11		
	1		86,6	76,0		
	2		82,9	78,3		
	3		85,8	81,3		
	4		88,8	84,2		
	5		94,0	87,1		
Controlador da qualidade especialista, encarregado da segurança no trabalho e operários qualificados especialistas: Afinador de máquinas-ferramentas especialista, coronheiro especialista, desempenador de canos de armas especialista, electricista especialista, experimentador de armas especialista, fresador especialista, galvanoplasta especialista, mecânico de armamento especialista, mecânico de óptica especialista, operário de electroerosão especialista, operário de munições especialista, operário de pólvoras e explosivos especialista, operário de tratamentos térmicos especialista, programador de fabrico especialista, radiomontador especialista, rectificador mecânico especialista, serralheiro civil especialista, serralheiro mecânico especialista, soldador por electroarco especialista e torneiro mecânico especialista.	0		12	11	10	
	1		80,6	76,0	73,5	
	2		82,9	78,3	75,8	
	3		85,8	81,3	79,0	
	4		88,8	84,2	81,8	
	5		94,0	87,1	84,7	
Preparador encarregado	0		11	10		
	1		76,0	73,5		
	2		78,3	75,8		
	3		81,3	79,0		
	4		84,2	81,8		
	5		87,1	84,7		
Bombeiro fabril chefe	0		10	09		
	1		73,5	69,3		
	2		75,8	71,9		
	3		79,0	74,5		
	4		81,8	77,5		
	5		84,7	80,8		
Apontador principal	0	09				
	1	69,3				
	2	71,9				
	3	74,5				
	4	77,5				
	5	80,8				
Controlador da qualidade e operários qualificados: Afinador de máquinas-ferramentas bate-chapa, canalizador, carpinteiro de banco, carpinteiro de limpos, carpinteiro mecânico, carpinteiro de moldes, casquinheiro, coronheiro, correeiro, decapador, desempenador de canos de armas, electricista, estofador, experimentador de armas, ferramenteiro, fogueiro-electricista, fogueiro-serralheiro, forjador, forneiro de fornos de fusão de ligas ferrosas, fresador, fundidor-moldador, funileiro-latoeiro, galvanoplasta, marceneiro, mecânico de aparelhos de precisão, mecânico de armamento, mecânico auto, mecânico de blindados e tractores, mecânico de óptica, operário de electroerosão, operário de munições, operário de pólvoras e explosivos, operário químico, operário de tratamentos térmicos, pedreiro-estucador, pintor de automóveis, pintor de máquinas, programador de fabrico, radiomontador, rectificador mecânico, serralheiro civil, serralheiro mecânico, soldador por electroarco, soldador oxiacetilénico, tipógrafo, torneiro mecânico e trefilador.	0		09	08	07	06
	1		69,3	65,5	63,3	59,7
	2		71,9	69,6	65,6	62,2
	3		74,5	72,6	70,3	65,0
	4		77,5	75,5	73,1	69,6
	5		80,8	78,4	75,9	72,5

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Apontador, operário verificador da qualidade, preparador de amostras e operário especializado: Capsuleiro, carpinteiro de toscos, condutor de máquinas especializado, costureira, desempenador, estampador, fogueiro, fresador de fabrico de série, fundidor, funileiro, laminador, lubrificador de máquinas, malhador, operador de ar comprimido, operador de fornos e estufas, pedreiro, pintor, polvorista, rectificador de fabrico de série, soldador, torneiro de fabrico de série e verificador de fabrico.	0		03	07	06	05
	1		65,5	63,3	59,7	58,0
	2		69,6	65,6	62,2	60,4
	3		72,6	70,3	65,0	63,2
	4		75,5	73,1	69,6	66,2
	5		78,4	75,9	72,5	70,6
Condutor de máquinas, operador de cargas, servente especializado e verificador da qualidade principal.	0					
	1		06	05		
	2		59,7	58,0		
	3		62,2	60,4		
	4		65,0	63,2		
	5		69,6	66,2		
Ajudante de controlador da qualidade, ajudante de operário qualificado, ajudante de preparador, operário indiferenciado, servente e verificador da qualidade.	0					
	1		04	03		
	2		54,4	52,3		
	3		56,9	54,9		
	4		59,7	57,6		
	5		62,6	60,6		
4 — Pessoal de apoio: Encarregado de armazém principal	0	13				
	1	89,0				
	2	91,3				
	3	96,7				
	4	99,6				
	5	102,6				
Chefe de guardas e fiscalização principal e cozinheiro-chefe principal (d)	0	12				
	1	80,6				
	2	82,9				
	3	85,8				
	4	88,8				
	5	94,0				
Chefe de movimento e encarregado de armazém	0		12	11		
	1		80,6	76,0		
	2		82,9	78,3		
	3		85,8	81,3		
	4		88,8	84,2		
	5		94,0	87,1		
Cózinheiro-chefe (d)	0		11	10		
	1		76,0	73,5		
	2		78,3	75,8		
	3		81,3	79,0		
	4		84,2	81,8		
	5		87,1	84,7		
Chefe de guardas e fiscalização	0				09	
	1		11	10	69,3	
	2		76,0	73,5	71,9	
	3		78,3	75,8	74,5	
	4		81,3	79,0	77,5	
	5		84,2	81,8	80,8	

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Caixeiro principal, empregado de recepção e expedição principal e encarregado de refeitório (d).		09				
	0	69,3				
	1	71,9				
	2	74,5				
	3	77,5				
	4	80,8				
Motorista	5	83,9				
			09	08		
	0		69,3	65,5		
	1		71,9	69,6		
	2		74,5	72,6		
	3		77,5	75,5		
Cozinheiro (d) e fiel	4		80,8	78,4		
	5		83,9	81,7		
			09	08	07	
	0		69,3	65,5	63,3	
	1		71,9	69,6	65,6	
	2		74,5	72,6	70,3	
Contínuo principal, despenseiro (d), operador heliográfico principal e telefonista qualificado.	3		77,5	75,5	73,1	
	4		80,8	78,4	75,9	
	5		83,9	81,7	79,0	
			08	07		
	0		65,5	63,3		
	1		69,6	65,6		
Caixeiro, empregado de recepção e expedição, fiscal, guarda e lavador-lubrificador.	2		72,6	70,3		
	3		75,5	73,1		
	4		78,4	75,9		
	5		81,7	79,0		
			08	07	06	05
	0		65,5	63,3	59,7	58,0
Auxiliar de instalações principal, encarregado de lavandaria (d) e encarregado de limpeza (d).	1		69,6	65,6	62,2	60,4
	2		72,6	70,3	65,0	63,2
	3		75,5	73,1	69,6	66,2
	4		78,4	75,9	72,5	70,6
	5		81,7	79,0	75,4	73,6
			07			
Ajudante de motorista	0		63,3			
	1		65,6			
	2		70,3			
	3		73,1			
	4		75,9			
	5		79,0			
Porteiro			07	06		
	0		63,3	59,7		
	1		65,6	62,2		
	2		70,3	65,0		
	3		73,1	69,6		
	4		75,9	72,5		
Porteiro	5		79,0	75,4		
			07	06	05	
	0		63,3	59,7	58,0	
	1		65,6	62,2	60,4	
	2		70,3	65,0	63,2	
	3		73,1	69,6	66,2	
Porteiro	4		75,9	72,5	70,6	
	5		79,0	75,4	73,6	

Categorias	Escala	Classes				
		Única (c)	A (c)	B	C	D
		Níveis/vencimentos				
Empregado de cozinha e refeitório (d) e operador heliográfico	0		06	05		
	1		59,7	58,0		
	2		62,2	60,4		
	3		65,0	63,2		
	4		69,6	66,2		
	5		72,5	70,6		
Contínuo, estafeta, jardineiro e telefonista	0		06	05	04	
	1		59,7	58,0	54,4	
	2		62,2	60,4	56,9	
	3		65,0	63,2	59,7	
	4		69,6	66,2	62,6	
	5		72,5	70,6	65,4	
Auxiliar de instalações	0		06	05	04	03
	1		59,7	58,0	54,4	52,3
	2		62,2	60,4	56,9	54,9
	3		65,0	63,2	59,7	57,6
	4		69,6	66,2	62,6	60,6
	5		72,5	70,6	65,4	63,4
Caixa-caixeiro (d)	0		05	04	03	
	1		58,0	54,4	52,3	
	2		60,4	56,9	54,9	
	3		63,2	59,7	57,6	
	4		66,2	62,6	60,6	
	5		70,6	65,4	63,4	
Auxiliar de cozinha e refeitório (d)	0		04	03		
	1		54,4	52,3		
	2		56,9	54,9		
	3		59,7	57,6		
	4		62,6	60,6		
	5		65,4	63,4		

(a) Escalão de admissão dos técnicos superiores licenciados ou com habilitações equivalentes.

(b) Escalão de admissão dos técnicos superiores bacharéis ou com habilitações equivalentes.

(c) Ou vencimentos de nível imediatamente superior, para casos especiais de mérito, competência e antiguidade, a apreciar e decidir pelo conselho de administração.

(d) A extinguir à medida que vagar.

(*) Reajustamento em algumas categorias profissionais, resultante da aprovação e entrada em vigor, desde 1-4-90, do novo Regulamento de Acesso e Mudança de Carreira Profissional.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despachos do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada de 6-8-90:

Francisco dos Reis Fernandes e João Paulo de Carvalho Pereira, guardas de 3.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos da Marinha (QPMM-grupo 2) — promovidos, por diuturnidades, a guardas de 2.ª classe daquela Polícia dos mesmos grupo e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-8-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, pelo Chefe da Repartição, *Adalberto Orlando de Miranda Homem*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 11-6-90 do director-geral:

Nomeados operadores do quadro de pessoal de informática desta Direcção-Geral os seguintes candidatos:

António José da Silva Lopes.
Ana Maria Anão Barradas Pereira.
António de Jesus Pereira.
Fernando Moniz Barreto.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-7-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Celebrados contratos administrativos de provimento com os indivíduos indicados, com as categorias e remunerações respectivamente mencionadas:

Joaquina Justino Guincho, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Carmo Gardete Leitão Fernandes, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Gertrudes Maria Inácia Pereira Frijo Filipe, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Maria Eugénia da Conceição Jesus, auxiliar de limpeza — 54 080\$.
 Maria José da Silva Oliveira, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Maria do Carmo Pescadarte dos Santos, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Angélica Lobato Sebastião de Matos, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Dina da Silva Sousa Pires, auxiliar de limpeza — 54 080\$.
 Maria Lúcia Alves Nunes Freitas, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Elvira Sardinha do Coito Pereira, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Fátima de Lima Costa Valadas, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Fernanda José Rodrigues Câmara, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 José David Neves, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Maria Cecília Carvalho de Vasconcelos Correia, auxiliar de limpeza — 54 080\$.
 Maria de Lurdes Carvalho Teixeira Gaspar, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Francisco Valente Lopes, auxiliar de limpeza — 50 850\$.
 Joana Rita Vieira Rebola Meira, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Olinda Maria de Matos, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Maria de Lurdes Coelho Pereira, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Ana de Jesus Meireles, auxiliar de limpeza — 58 240\$.
 Maria das Dores Grifo Valente Carvalho, auxiliar de limpeza — 46 020\$.

(Visto, TC, 21-7-90.)

Celebrados contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos indicados, com as categorias e remunerações respectivamente mencionadas:

Maria Isabel Rodrigues Francisco Coelho, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 José Francisco Palhinha, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Sandra Maria Mendes Marques Vicente, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Isabel Maria Dias Fernandes, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Anabela de Jesus Cardoso, auxiliar de limpeza — 46 020\$.
 Ana Rosa da Conceição Marques Costa, auxiliar de limpeza — 46 020\$.

(Visto, TC, 24-7-90.)

Os presentes contratos são celebrados por um ano, renováveis por iguais períodos, até ao limite máximo de três anos, nos termos da legislação geral aplicável.

6-8-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 28-2-90:

Firmados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-90, ficando a prestar serviço nos locais que se indicam:

Liquidadores tributários estagiários:

Aida Mónica Moreira Teixeira Pedrosa Castro Garcia — 7.º Bairro Fiscal do Porto.
 Alcina de Melo Resende Ferreira — Repartição de Finanças de Agueda.
 Artur Manuel Nobre da Costa Cruz — Direcção de Finanças do Porto.
 Carlos Acácio Nogueira Vilar — 2.º Bairro Fiscal do Porto.
 Claudina Teresa Trigo Teixeira Lopes — Direcção de Finanças do Porto.
 Cristina Maria da Silva Santos — Direcção de Finanças do Porto.
 Helena Maria da Silva Barbosa Ferreira — Direcção de Finanças de Aveiro.
 Isabel Maria Marques da Silva Santos — Repartição de Finanças da Mealhada.
 Isabel Maria das Neves Policarpo — Direcção de Finanças do Porto.
 José Luís Gonçalves Sampaio — 1.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso.
 Luís Miguel Falcão Coutinho — 7.º Bairro Fiscal do Porto.
 Maria do Carmo Fernandes Candeias — Direcção de Finanças do Porto.

Maria de Fátima Carneiro Borges Teixeira dos Santos Fernandes — Direcção de Finanças do Porto.

Maria de Fátima Tavares Padrela — 5.º Bairro Fiscal do Porto.
 Maria Filomena Morais Paula — Direcção de Finanças do Porto.
 Maria José Governo Azevedo Griné — Direcção de Finanças de Aveiro.

Maria Madalena Clara Duarte — Tribunal Tributário de 1.ª Instância.

Olinda Fernanda Lopes Pinho — Direcção de Finanças do Porto.
 Paula Maria Ramos Loureiro — Direcção de Finanças de Aveiro.

(Visto, TC, 19-7-90).

Abel Domingos da Silva — 7.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Acácio Marques Lourenço — 16.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Alexandra Maria de Matos Moreira Rossel Ribeiro — 16.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Ana Margarida Rodrigues Dias da Silva — 12.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Ana Maria da Fonseca Ferreira — Repartição de Finanças de Alenquer.

Ana Maria de Sousa Rosa Pascoal — 2.ª Repartição de Finanças de Loures.

Ana Maria Viçoso Maçarico Nicolau — 1.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira.

Ana Paula Martins da Silva — 3.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

Ana Paula Vicente Portela — 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

António José da Silva Teixeira — 2.ª Repartição de Finanças de Sintra.

António Manuel Gomes da Silva Bicho — serviços centrais.

Carlos Manuel Arcanjo Tomé — Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Cecília Graça Alves Simões — 15.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Cira Belona da Silva — 3.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

Cristina Maria Ferreira Monteiro Lopes — 2.ª Repartição de Finanças de Loures.

Domingos Estevão Mesquita Albardeiro Fanha — 4.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Eugénio Branco Mendes — 19.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Fátima Baptista Varela Junceira Areias — 2.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.

Filomena Maria de Oliveira Mata Alfama Monteiro — 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.

Isaura da Silva Santos — serviços centrais.

Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha Amaral — 4.ª Repartição de Finanças de Loures.

José Jorge Delgado Duarte — 15.º Bairro Fiscal de Lisboa.

José Manuel de Oliveira Correia — 1.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Lineth de Nazaré Seixas Pinto Freitas — 14.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Mábilha Fernandes Nunes Correia — 3.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Maria Amélia Alfaia Mourato Silva — 2.ª Repartição de Finanças da Amadora.

Maria do Céu Garcia Godinho Esteves — Repartição de Finanças de Alenquer.

Maria Elisa Susana Mendes Conceição — serviços centrais.

Maria Isabel Pereira Simões Viegas — serviços centrais.

Maria Luísa Forte Simões — Repartição de Finanças de Alenquer.

Maria Luísa da Conceição Nunes — 5.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Maria Madalena Caldeira Frois — 10.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Manuela Eloi Pardo — 3.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Natália dos Santos Vicente — 2.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.

Maria da Nazaré Rafael Inácio — Repartição de Finanças de Alenquer.

Matilde Leonor Rodrigues Relvas — 8.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Paulo Jorge Felizardo dos Santos Cardoso Manés — 3.ª Repartição de Finanças de Loures.

Pedro José César Seco Ferreira — 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras;

Sónia Maria da Conceição Irene Rosa Gomes de Oliveira — 5.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Virgínia Pontes de Gouveia Branco — serviços centrais.

Vitor Manuel Cassiano Marques — 10.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Zélia Maria da Silva Veloso Passos — 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.

Operador estagiário:

Luís Cláudio dos Santos Ribeiro — serviços centrais.

(Visto, TC, 20-7-90.)

Operador de registo de dados estatístico:

Eugénia Maria Santos da Conceição Gameiro — Repartição de Finanças da Mealhada.

Helena Maria Gouveia Monteiro — 7.º Bairro Fiscal do Porto.
 José Pedro Lé Matos Nobre de Andrade — Repartição de Finanças de Águeda.
 Justina de Fátima Guerra Brás — Direcção de Finanças do Porto.
 Maria do Carmo Neves Pereira — Direcção de Finanças do Porto.
 Manuela Duarte Silva Mendonça Isidoro — Direcção de Finanças do Porto.

(Visto, TC, 19-7-90.)

Ana Paula Teixeira Neves Lima — Direcção de Finanças de Lisboa.
 Artur José Marques Raul — 16.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Helena Cristina Roque Vicente — 1.ª Repartição de Finanças de Cascais.
 José Ricardo Antunes dos Santos Correia — Direcção de Finanças de Lisboa.
 Maria Joana de Campos Bucho — Direcção de Finanças de Lisboa.
 Maria de Lurdes dos Santos António Fernandes — 20.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Mário Augusto Antunes de Matos Fernandes — Direcção de Finanças de Lisboa.
 Pedro Miguel Paiva da Silva Mendes — serviços centrais.

(Visto, TC, 20-7-90.)

Terceiro-oficial:

Ana Luísa Pinto Teixeira Machado — Direcção de Finanças do Porto.
 Felismina Fernanda Sousa Amaral de Oliveira — Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto.
 Irene Maria Araújo dos Santos — Direcção de Finanças do Porto.
 Luciana Maria dos Santos Almeida Rachinhas — Repartição de Finanças de Águeda.
 Maria da Conceição Alves Vieira — 3.ª Repartição de Finanças de Gondomar.
 Maria José Costa Pereira — Direcção de Finanças do Porto.
 Paula Maria Machado Louçano — 1.º Bairro Fiscal do Porto.

(Visto, TC, 19-7-90.)

Dália Maria Pena Martins — 3.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.
 Judite Eugénia Neves Rodrigues — 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.
 Luís Eduardo de Castro de Barros Teixeira — 4.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.
 Maria da Conceição da Silva Martins — 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.
 Maria Cristina Galvão Henriques Gonçalves — 9.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Olga Maria Lopes Henriques — Repartição de Finanças de Alenquer.

Controlador de trabalhos estagiário:

Manuel Neves Ferreira — serviços centrais.

Electricista de 3.ª classe:

Victor Manuel Lobo — serviços centrais.

(Visto, TC, 20-7-90.)

Auxiliar administrativo de 2.ª classe:

Alírio Rowger de Jesus Fernandes — 8.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Aníbal de Abreu Miranda — Repartição de Finanças de Santa Maria da Feira.
 Joaquim Jorge Ferreira Pinto Pereira da Costa — 3.º Bairro Fiscal do Porto.

(Visto, TC, 19-7-90.)

Ana Maria Dias de Almeida Costa — 11.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Inês Paulina Castelo Branco da Silva Vieira — 2.ª Repartição de Finanças de Loures.
 Maria Eugénia da Silva Curado — 1.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Maria de Fátima Rebelo da Silva — Direcção de Finanças de Lisboa.
 Maria João Gouveia Matias Bonifácio — Direcção de Finanças de Lisboa.
 Sónia Patrícia Gomes Baptista Teixeira — 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

(Visto, TC, 20-7-90.)

31-7-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos de 21-7-90:

Maria Helena da Silva Relvas Marques, liquidadora tributária de 1.ª classe — transferida da 3.ª Repartição de Finanças de Sintra para o Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento (SAIR).
 Delfina Maria de Carvalho Duarte, liquidadora tributária de 1.ª classe — transferida do 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa para o Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento (SAIR).

2-8-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 1-8-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por delegação:

António Joaquim dos Anjos Lopes, consultor jurídico de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto a esta Direcção-Geral — promovido a consultor jurídico de 1.ª classe do mesmo quadro.

Por despacho do director-geral de 2-8-90:

Sílvia de Campos Lima, escriturária-dactilógrafa do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (24 dias) no corrente ano, por motivo de doença.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

7-8-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho, contratado a termo certo, pelo período de um ano, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (vencimento: 125 700\$) — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 10-8-90.

Rui Paulo Prata Assis e Santos, contratado a termo certo, pelo período de um ano, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (vencimento: 125 700\$) — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-6-90.

26-7-90. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso. — De harmonia com o estabelecido no art. 1.º da Port. 286/79, de 19-6, por despacho de 1-8-90, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral o cartão de identidade para uso exclusivo dos empregados da António Manuel Sobral Pinheiro.

8-8-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despachos de 31-7-90 do Director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Eugénia Meira Ferreira Lopes, Maria de Fátima Duarte Gabriel, Maria José Correia Nico Graça, Maria Manuela Vilhena Mendonça Lino de Gouveia, Francisco Casimiro Preto, Maria do Rosário Miranda Queiroga, Isabel Bárbara da Conceição Silveiras Costa, Maria Armanda Alves Marrucho Trilho, António Paulo Deyllot Matos Neves e Júlia de Jesus Dias, terceiros-oficiais do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e José Manuel Oliveira Ferreira Marques, do quadro da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, e Joaquim Claudino Antunes, da Administração Regional de Saúde de Portalegre — promovidos, pre-

cedendo concurso, a segundos-oficiais do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Vitor Manuel Fialho Teixeira da Fonseca, segundo-oficial do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — promovido, precedendo concurso, a primeiro-oficial dos mesmos quadro e serviço, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-8-90. — Pela Subdirectora, *Maria Teresa Caupers*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que as listas dos candidatos admitidos à prestação de exames de aptidão médica e de aptidão física do concurso para o provimento de lugares da categoria de inspectores de 1.ª classe da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras se encontram afixadas, para consulta, na sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1.º, em Lisboa.

6-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Caupers*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho do director-adjunto de 3-8-90, por subdelegação:

Júlio Pereira de Miranda, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro único do pessoal da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 30-8-90.

8-8-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista ordenada de classificação final do 4.º curso de formação de subinspectores, homologada por despacho de 2-8-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

9-8-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas de mecânico de automóveis de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

10-8-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de 22 vagas de auxiliar de segurança de 2.ª classe, publicada no DR, 2.ª, 176, de 1-8-90, onde se lê: Valores

12.º Paulo Alexandre F. Lima Soares	15,75
14.º António Costa Ribeiro	15,50
15.º Rui Guerra	15,50
16.º Jorge Carlos Machado	15,25
18.º Valdemar Costa Pereira	15
20.º Rui Manuel Lopes das Neves	14
21.º António Francisco Baía	14
23.º José Manuel Rocha Soares	13
24.º Fernando José Salta	13
33.º Humberto Henriques dos Santos Esperança	10,25
37.º Adelino Manuel Pimentel Paiva	10

deve ler-se:

12.º Paulo Alexandre Figueiroa de Lima Soares	15,75
14.º António da Costa Ribeiro	15,50
15.º Rui Manuel Sampaio Guerra	15,50
16.º Jorge Carlos Rebelo Machado	15,25
18.º Valdemar da Costa Pereira	15
20.º Rui Manuel Geraldo Lopes das Neves	14
21.º António Francisco Guerreiro Baía	14
23.º José Manuel da Rocha Neves	13
24.º Fernando José Cardoso Salta	13
33.º Humberto Henrique dos Santos Esperança	10,25
37.º Adelino Manuel Pimentel de Paiva	10

3-8-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — 1 — Pelo prazo de 15 dias recebem-se na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101 — 1197, Lisboa Codex) requerimentos de transferência, por conveniência de serviço, para as seguintes vagas de escriturário:

Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (15 lugares).

2.1 — As transferências podem ser requeridas por escriturários colocados em serviço de espécie correspondente à dos lugares vagos.

2.2.1 — Só serão consideradas as candidaturas de requerentes com prática em registo informático de dados em serviços dos registos e notariado, devidamente comprovada.

2.2.2 — É dispensada a entrega do documento comprovativo do requisito indicado no número anterior, desde que já arquivado nesta Direcção-Geral, devendo, nesse caso, fazer-se menção do processo ao qual se encontra junto.

6-8-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos efectuados nas seguintes datas:

30-7-90:

João Fernando Ribeiro Nogueira, guarda 1901, em serviço no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira — cessou as funções de motorista.

2-8-90:

António Américo dos Santos, guarda de 1.ª classe, em serviço no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira — designado para exercer as funções de motorista.

6-8-90. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 176, de 1-8-90, a p. 8555, rectifica-se que onde se lê «técnico superior de 3.ª classe» deve ler-se «técnico superior de 2.ª classe».

6-8-90. — A Presidente do Júri de Estágio, *Graça Pombeiro*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 20-7-90:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues dos Reis Silva Garcia, técnica superior principal — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-8-90. — O Director, *Feliciano Flor*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8, a p. 8799, col. 2.ª, novamente se publica o mesmo, mantendo os seus efeitos na referida data:

Mário Alberto Lino da Silva, licenciado, chefe da Divisão dos Postos Consulares e de Apoio às Comunidades Portuguesas, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial, desempenhando o cargo de subdirector-geral do Pessoal, em regime de substituição — despacho ministerial de 12-7-90 determinando a exoneração das referidas funções de chefe de divisão e a cessação do exercício do cargo que vinham desempenhando, em regime de substituição, e nomeando-o, em comissão de serviço, pelo período de três anos, subdirector-geral do Pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — O Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende admitir pessoal, em regime de contrato a termo certo, por 180 dias, de harmonia com a situação prevista na al. b) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.º

-Lei 427/89, de 7-12, para o exercício de funções na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, no âmbito do conteúdo funcional das seguintes categorias:

Técnico superior de 2.ª classe — 14 lugares.
Terceiro-oficial — 12 lugares.
Técnico auxiliar de BAD — 4 lugares.
Escriturário-dactilógrafo — 4 lugares.

2 — O local de trabalho é em Lisboa.

3 — O horário de trabalho é o que se encontra em vigor na Administração Pública, fixado no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

4 — A remuneração será correspondente à posição salarial inicial da respectiva categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, para o Serviço de Expediente, Largo do Rivas, 1354 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

5.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias.

6 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a partir da data da publicação do aviso no DR.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

8 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base e respectiva classificação;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissional com especial incidência nas áreas das instituições comunitárias.

9 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

9-8-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria. — O prédio rústico Reguengue, inscrito sob o art. 3.º na respectiva matriz cadastral, da secção Z, sito na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, com a área de 115,2250 ha, foi expropriado pela Port. 495/76, de 6-8, em nome de João Tiago Praça Nunes Mexia.

Instruído o processo de reserva ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, verificou-se que é de atribuir, ao abrigo dos arts. 13.º, 14.º e 15.º da citada lei, uma reserva de propriedade a João Tiago Praça Nunes Mexia, abrangendo a totalidade do antes identificado prédio rústico.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação:

- Atribuir um direito de reserva de propriedade incidente na totalidade do supra-referido prédio rústico;
- Derrogar, em consequência, a Port. 495/76, de 6-8, na parte em que, em nome de João Tiago Praça Nunes Mexia, expropria o prédio rústico Reguengue, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 3.º, da secção Z, freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

9-8-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Gabinete do Ministro

Despacho. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por findo, a seu pedido, a partir desta data, o destacamento

no meu Gabinete da auxiliar administrativa contratada da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Isabel Ubisse Jerónimo.

9-7-90. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques Cunha*.

Despacho. — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 312/85, de 31-7, é fixada para o ano de 1989 a percentagem de 10% do produto da venda da cortiça a que se refere aquele diploma legal, para efeitos da aplicação prevista na al. b) do n.º 1 do citado art. 5.º

7-8-90. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques Cunha*.

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9, destinando-se um lugar a candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, e dois lugares a escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos habilitados com concurso de habilitação, nos termos da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, devendo estes candidatos encontrar-se posicionados no 3.º escalão ou superior do actual sistema retributivo, nas respectivas carreiras, de acordo com o agora estabelecido no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher:

Classificação e arquivo de expediente;
Elaboração de mapas estatísticos ou de outros dados que interessem à gestão de pessoal;
Escrituração de dados relativos a processamento de vencimentos, à situação e gestão de pessoal e à aquisição e manutenção de material ou equipamento;
Redacção de ofícios e de outras formas de comunicação;
Assegurar trabalhos de dactilografia.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — O concurso caduca com o preenchimento dos lugares referidos.

5 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — As remunerações dos lugares serão as que resultarem da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários deste Ministério.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, com uma cópia, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias ou prova de concurso de habilitação;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias, ou fotocópia do mesmo autenticada pelo serviço, ou documento comprovativo de o candidato se encontrar habilitado com o concurso de habilitação;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, tempo de serviço efec-

tivo prestado, na categoria, na carreira e na função pública e a especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

- e) Declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou fotocópias devidamente autenticadas.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, a realização de uma prova prática de dactilografia, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e entrevista profissional.

10.1 — A avaliação curricular e a prova dactilográfica são por si só eliminatórias para os candidatos que nelas obtiverem nota inferior a 10 valores.

10.2 — A prova de dactilografia, com a duração máxima de uma hora, constará da cópia de um texto e de um mapa e será pontuada de 0 a 20 valores.

10.3 — Na avaliação curricular serão ponderadas a experiência profissional, a habilitação profissional complementar e as habilitações literárias e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

10.4 — A entrevista será também pontuada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88.

10.5 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

Avaliação curricular — 3,1;
Prova de dactilografia — 1,9;
Entrevista — 2.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Almeida Proença, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Alda da Conceição Fontelas Nogueira Paraíso Pinto, chefe de repartição, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Virgolina Fernanda dos Santos de Almeida Vilela, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes da Silva Rego Moura, chefe de secção.
Maria Natália de Almeida Cabeças, chefe de secção em regime de substituição.

26-7-90. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Manuel Serrano Alegria*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 31-7-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

Maria de Fátima da Rocha Soares e Maria Isabel Gomes Bonito da Eugénia, oficial administrativo principal e primeiro-oficial, respectivamente, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas, em regime de substituição, a primeira enquanto durar o impedimento do titular do lugar e a segunda pelo período de seis meses. Estas nomeações produzem efeitos desde 31-7-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-8-90. — Pela Presidente, *José Santos Soeiro*.

Instituto de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Alimentares

Por despacho de 31-7-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

Maria Fernanda Ferreira Pena Chancerelle de Machete, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do IAPA — provida na categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 22-2-90, ocupando lugar criado no mesmo quadro, que será extinto quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-8-90. — O Presidente, *António Valle e Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 26-4-90 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Manuel Joaquim Benedito, auxiliar técnico principal da carreira de auxiliar técnico do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — nomeado, mediante concurso, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de operador de meios áudio-visuais do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 23-7-90. São devidos emolumentos.)

8-8-90. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 22-2-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Celebrados os contratos administrativos de provimento com os indivíduos a seguir indicados, que terão início a partir da data da publicação no *DR*:

Ida Maria Cercas Taveira.

José de Jesus Capacho.

(Visto, TC, 2-8-90. São devidos emolumentos.)

9-8-90. — Pelo Director-Geral, *J. Brito Ramos*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despachos de 31-7-90 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Ana Teresa Lourenço Ribeiro Cunha — rescindido, a partir de 1-8-90, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista.

Jorge Valente Azinheira Alexandre, tratador de animais de 2.ª classe da carreira de tratador de animais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 12-7-90.

3-8-90. — Pelo Director-Geral, *Renato Pereira da Silva Carolino*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 14-2-90 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o indivíduo abaixo mencionado, pelo período de um ano, a contar da data da publicação no *DR*, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, se não for oportunamente denunciado, cuja remuneração é a que estiver em vigor na função pública e para a categoria indicada:

Luísa Helena Lopes Dias — como técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório (62 000). (Visto, TC, 9-7-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-8-90 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no uso de subdelegação de competências:

Carlos Manuel da Silva Araújo, António José Antunes Cardoso e António Pedro Tavares Guerra, técnicos de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-8-90. — O Subdirector Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de avertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

6-8-90. — O Presidente do Júri, *Miguel de Meneses Malheiro Peixoto*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 20-6-90 e 18-7-90 respectivamente do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e subdirector-geral das Florestas:

Rosália Nunes de Oliveira Lemos Fernandes, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas — requisitada para a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes para exercer funções na mesma categoria. (Não carece de fiscalização do TC.)

6-8-90. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, tendo-se verificado a desistência de provimento da 6.ª classificada no concurso interno de ingresso para provimento de sete lugares da categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), Maria Gabriela da Silva Guerreiro Vintém, cujo aviso de que foi afixada a lista de classificação final foi publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 2-11-89, é a mesma reposicionada no final da referida lista.

9-8-90. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Ernesto Garibaldi Malta da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, com sujeição ao regime estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com início a contar da data da publicação no *DR*, para exercer funções correspondentes a escriturário-dactilógrafo, com a remuneração mensal de 69 100\$ (escala 7 e índice 195). (Visto, TC, 20-7-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 182, de 8-8-90, a p. 8866, rectifica-se que onde se lê «Amélia Correia Marchão — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses a contar do dia seguinte ao da publicação no *DR*» deve ler-se «Amélia Correia Marchão — celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º, com sujeição ao regime estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com início a contar da data da publicação no *DR*». Mais se rectifica onde se lê «Laurinda Alves» deve ler-se «Maria Laurinda Alves» e onde se lê «Maria Isabel Rodrigues Ferreira Martins» deve ler-se «Maria Isabel Rodrigues Pereira Martins».

10-8-90. — O Chefe da Repartição, *Hélio Simões*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do vice-presidente deste Instituto de 7-8-90:

Maria Irene Almeida, auxiliar de limpeza, com contrato de trabalho a termo certo, em regime de tempo parcial — autorizada a gozar uma licença sem retribuição no período de 15 a 30-9-90.

7-8-90. — O Chefe de Secção, *Alberto Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de 29-6-90, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1988-1989.

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Évora

10.º grupo A:

	Classificação profissional
	Valores
Inácio Augusto Carmelo Grazina	12

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 121, de 26-5-90, a classificação profissional da formanda do 9.º grupo que a seguir se indica, dispensada do 2.º ano, por força da aplicação do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade do Minho

9.º grupo:

	Classificação profissional
	Valores
Fernanda Maria Diogo Rodrigues	13,5

deve ler-se:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade do Minho

9.º grupo:

	Classificação profissional
	Valores
Fernanda Maria Diogo Rodrigues	14,5

30-7-90. — A Subdirectora-Geral, *Guilhermina Almeida Campos*.

Escola Preparatória de Miranda do Douro

Por despacho do conselho directivo da Esc. Prep. de Miranda do Douro de 13-7-90:

Arminda Augusta Matos Castro Carção, professora do quadro de nomeação definitiva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período compreendido entre 22-1 e 2-2-90, num total de 12 dias, respeitantes ao ano lectivo de 1989-1990.

7-8-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fábia Maria Raposo*.

Escola Secundária de Alijó

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-89, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias.

8-8-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Amarante

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-8-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Zélia Teresa Gonçalves de Araújo Pires*.

Escola Secundária do Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal docente desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do mesmo pessoal, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os professores dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-8-90. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Julieta Fontes Caeiro*.

Escola Secundária de Santa Maria do Olival

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do bloco A da Esc. Sec. de Santa Maria do Olival, em Tomar, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente da mesma.

Os professores dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-8-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária do Dr. Serafim Leite

Aviso. — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de transição do pessoal desta Escola para a nova estrutura salarial.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados, ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9-8-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 70.º, 72.º, 73.º, 75.º, 81.º e 83.º do Dec.-Lei 633/76, de 24-7, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 335/81 e 295/88, de 9-12, e 24-8, respectivamente, dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de 10-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno documental para admissão ao curso de formação para observador geofísico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

O concurso é válido apenas para o curso de formação referido, que tem a duração de um ano, sendo o 1.º período de oito meses e o segundo de quatro meses.

A este concurso só poderão candidatar-se pessoas já vinculadas à função pública, sendo três o número máximo de candidatos a admitir para a frequência do citado curso.

O método de selecção será o de avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

O curso de formação realizar-se-á na Região Autónoma dos Açores, Ponta Delgada, e o seu início será comunicado aos candidatos admitidos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação da lista classificativa final.

O vencimento fixado para os funcionários frequentadores do curso de formação, referido na primeira parte do n.º 1 do art. 75.º do Dec.-Lei 335/81, de 9-12, é o correspondente à letra K, actualmente 61 900\$, ainda não integrado no novo sistema retributivo.

Se os funcionários já possuírem categoria com vencimento superior poderão optar pelo vencimento da mesma.

2 — Para efeitos de admissão a este concurso os candidatos deverão entregar requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, no Observatório de Afonso Chaves, Ponta Delgada, 9500 Açores, ou remetê-lo pelo correio para o director regional do INMG nos Açores, Observatório de Afonso Chaves, Rua da Mãe de Deus, Caixa Postal, 56, Ponta Delgada, 9500 Açores, com aviso de recepção, dele constando os elementos seguintes:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especialização, estágio, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- Experiências profissionais (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Considera-se entregue dentro do prazo o requerimento cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

3.1 — Documento comprovativo de possuírem o curso complementar dos liceus ou equivalente, que inclua as disciplinas de Matemática e Ciências Físico-Químicas, com indicação de classificação ou informação final.

3.2 — Nota biográfica passada pelos serviços a que o candidato pertence.

4 — Nos termos do n.º 4 do art. 93.º do Dec.-Lei 633/76, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 335/81, de 9-12, e pelo artigo único do Dec.-Lei 295/88, de 24-8, findo o curso de formação será aberto concurso documental para ingresso na carreira, com o preenchimento de três vagas de observador geofísico, letra J, ao qual poderão candidatar-se os indivíduos que tenham frequentado com aproveitamento o respectivo curso de formação.

4.1 — Os indivíduos que venham a ser nomeados para a categoria atrás mencionada serão colocados nos Açores.

5 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Anthímio José de Azevedo, director regional do INMG nos Açores.

Vogais efectivos:

Licenciado Panduronga Xencora Rauto Dessai, geofísico superior de 2.ª classe.

Adriana Maria Soares Garcia Machado Brilhante, observadora geofísica principal.

Vogais suplentes:

António Renato da Silveira Lemos, observador geofísico principal.

Maria Angelina Amaral Teves Soares, observadora geofísica-adjunta.

5.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal licenciado Panduronga Xencora Rauto Dessai.

8-8-90. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pigatelli Videira*.

Obra Social

Por deliberações da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 15-6-90:

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, aos indivíduos a seguir indicados:

Maria da Conceição Taborda Vaz Marques, Carla Alexandra Freitas Dionísio Neves e Anabela Gomes Lopes — na categoria de operadoras de caixa de supermercado. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

6-8-90. — A Vogal da Direcção, *Alda Lima*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de operador psicotécnico para preenchimento de duas vagas no quadro da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 22-6-90, se encontra afixada e pode ser consultada no átrio do edifício da Direcção-Geral de Viação, sito na Calçada de Santana, 214, em Lisboa.

9-8-90. — O Presidente do Júri, *J. Carvalho Nunes*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art. 12.º do Dec.-Lei 348-A/86, de 16-10, publicam-se os valores dos índices ponderados dos custos dos materiais do mês de Maio de 1990, fixados por despacho de 3-8-90 do Secretário de Estado das Obras Públicas:

QUADRO I

Índices de custo de materiais
Base 100 — Março de 1968 (*)

Materiais	Maio — 1990
Produtos cerâmicos vermelhos	5 252,6
Azulejos e mosaicos	1 184,4
Manilhas de grés	1 579,2
Cimento em saco de 50 kg	1 804,9
Tubagem de fibrocimento, incluindo juntas	1 210,6
Aço em varão e perfilados	1 406,9
Chapa de aço macio	2 479,5
Madeiras de pinho em vigas ou tábuas	2 652,7
Madeiras especiais ou exóticas	1 610,5
Explosivos	1 407,0
Betumes a granel	1 659,3
Betumes em tambores	1 705,8
Fio de cobre nu	795,6
Fio de cobre revestido	154,6
Gasóleo	3 111,2
Vidro	191,0

(*) Excepto fio de cobre revestido e vidro, em que é base 100 — Janeiro de 1986.

23-7-90. — O Secretário-Geral, por substituição, *Adelino Gomes Bito*.

Administração do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 1-3-90:

António Manuel dos Santos Baptista Dias, soldador, grau 2 — demitido, com efeitos a partir de 29-3-90, nos termos do art. 72.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, ficando extinto o lugar de soldador, grau 2, que ocupava no quadro do pessoal da Administração do Porto de Lisboa.

8-8-90. — Pelo Director dos Serviços de Recursos Humanos, a Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Maria Cecília de Azevedo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Desp. 17/90. — O Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que aprovou o regime legal das carreiras médicas, prevê, em relação aos médicos das carreiras de clínica geral e de saúde pública, a adopção, de acordo com regras a aprovar por despacho do Ministro da Saúde e em função

das condições e necessidades de regular e eficiente funcionamento dos serviços, das modalidades de horários de trabalho previstas na lei geral aplicável à função pública.

Essas regras, dada a natureza dos serviços em causa, devem permitir uma correcta adequação às características de cada serviço.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do art. 24.º e no n.º 6 do art. 39.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, determino o seguinte:

1 — Cabe aos órgãos dirigentes das administrações regionais de saúde estabelecer, nos termos dos números seguintes, as modalidades de horários de trabalho a adoptar em cada serviço relativamente aos médicos das carreiras de clínica geral e de saúde pública.

2 — Na escolha das modalidades de horários de trabalho devem ser consideradas as características das unidades orgânicas em causa e a necessidade de um regular e eficiente funcionamento dos respectivos serviços.

3 — Sem prejuízo de outras soluções que os condicionalismos específicos de cada serviço possam aconselhar, devem os órgãos dirigentes referidos no n.º 1 observar o seguinte:

- Os horários de trabalho rígido e flexível podem ser utilizados nos serviços de natureza técnica não prestadores de cuidados de saúde;
- Os horários desfasados podem ser usados nos centros de saúde;
- Os horários de jornada contínua e por turnos podem ser aplicados nos serviços de urgência, de atendimento permanente e de internamento.

4 — Aos horários de trabalho previstos no presente despacho aplica-se o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

31-7-90. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Desp. 19/90. — O Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que aprovou o regime legal das carreiras médicas, prevê, relativamente à carreira médica hospitalar e no que se refere ao regime de trabalho, a possibilidade de serem adoptadas as modalidades de horários de trabalho constantes da lei geral aplicável à função pública.

De entre estas destacam-se os horários desfasados, cuja aplicação pelos estabelecimentos hospitalares poderá contribuir para um mais correcto e eficiente funcionamento dos respectivos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, determino o seguinte:

1 — Os horários dos médicos da carreira hospitalar são fixados pelo órgão de gestão do hospital, ouvidos os directores de serviço e os médicos a que respeitam, nos termos dos números seguintes.

2 — Os horários devem ser programados de forma racional, de modo a conseguir-se o máximo aproveitamento dos meios humanos disponíveis, visando a mais eficiente cobertura médica dos serviços.

3 — Sempre que se mostre conveniente e mediante processo consensual com os médicos envolvidos, os horários podem ser desfasados de forma a assegurar a melhor cobertura médica dos serviços.

4 — Caso não se verifique o consenso referido no número anterior, compete ao órgão de gestão do hospital a decisão final sobre os horários.

5 — Sem prejuízo da eventual necessidade de colaboração no serviço de urgência, o trabalho normal diário dos médicos deve ser prestado entre as 8 e as 20 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com um máximo diário de sete horas e de nove horas, respectivamente, para os médicos com horário de 35 e de 42 horas semanais.

6 — Excepcionalmente, e com o acordo dos médicos, pode ser programado trabalho normal diário fora dos limites referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 7 e 8.

7 — Por conveniência dos serviços hospitalares, pode ser programado trabalho normal, uma vez por mês para cada médico, entre as 8 e as 13 horas dos sábados, podendo nessa semana os médicos prestar serviço em cinco dias e meio.

Nos hospitais sem serviço de urgência os horários podem prever trabalho normal aos sábados e aos domingos, entre as 8 e as 20 horas, sem prejuízo da distribuição do trabalho por cinco dias da semana.

9 — Salvo no caso de jornada contínua, o período de trabalho diário deve ser interrompido por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, de modo a que os médicos não prestem mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

10 — Sempre que se considere necessário e o interesse dos serviços o justifique, os médicos podem ser autorizados a praticar os horários desfasados em jornada contínua.

11 — Quando o trabalho for prestado em jornada contínua, os médicos têm direito a um período de descanso nunca superior a 30 minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho, e a uma redução de meia hora ou de uma hora por dia, conforme a duração semanal seja, respectivamente, de 35 ou 42 horas.

2-8-90. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Despacho. — A Lei 14/90, de 9-6, cria o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, o qual é composto designadamente por personalidades de reconhecido mérito em áreas da medicina ou da biologia com implicações de ordem ética.

Sendo o Dr. António Manuel da Silva Pereira e Coelho, chefe de serviço de obstetria e ginecologia do Hospital de Santa Maria, médico que se tem preocupado com problemas de natureza ética ligados à concepção artificial, designo-o, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 3.º da referida lei, para integrar o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.

11-7-90. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 2-8-90:

Licenciado Paulo Manuel dos Santos de Sá e Cunha — nomeado assessor do Gabinete, sem remuneração e sem prejuízo das funções que actualmente exerce.

8-8-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 172, de 27-7-90, a p. 8354, rectifica-se que onde se lê «Informa-se os candidatos ao concurso por contrato provimento dos terceiros-oficiais» deve ler-se «Informa-se os candidatos ao concurso por contrato administrativo de provimento dos terceiros-oficiais» e onde se lê «Da homologação da presente lista cabe recurso, nos termos dos art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2» deve ler-se «nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

3-8-90. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados os contratos de trabalho a termo certo que a seguir se indicam:

Técnico superior de 2.ª classe (ramo laboratorial):

Maria Judite Ramos Marques.

Técnico superior de 2.ª classe (ramo farmacêutico):

Ana Paula Suarez Sá.

Técnico superior de 2.ª classe (ramo nutricional):

Maria Fernanda Queiroz Ribeiro Monteiro.

Técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia):

Isabel Cristina Correia Soares.

Técnico de análises clínicas de 2.ª classe:

Maria do Rosário Ribeiro Peixoto.

Maria do Rosário Santos Silva Costa.

Técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe:

Maria Amélia Cardoso Teixeira.

Maria João Coelho Leite Torres.

Teresa Santiago Mesquita da Cunha Ferreira.

Técnico de radiologia de 2.ª classe:

João Augusto Moniz Garrido Silva.

José Bento Sousa Almeida.

José Carlos Vieira Almeida Rebelo.

Mário Rui Soares Braga.

Enfermeiro, 1.º escalão:

Delfina Luísa Quelhas de Sousa Costa.

Isabel Maria da Silva Pinheiro.

Laurinda Elisabete Gandarela Pires Teixeira.

Maria José Ferreira dos Santos.

Natália de Jesus Barbosa Machado.

Mónica Maria de Magalhães Chaves da Silva Fernandes.

(Visto, TC, 26-7-90. São devidos emolumentos.)

8-8-90. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Hospital de São Marcos

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-5-90:

Rosa Maria dos Santos Mesquita, médica com o grau de especialista de ginecologia/obstetria do Hospital de São João — autorizada a colocação neste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-8-90. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Almada

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (ramo laboratorial) do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no DR, 2.ª, 146, de 27-6-90, se encontra afixada no quadro de avisos do átrio do Serviço de Pessoal deste Hospital.

A partir da data da publicação do presente aviso e passado o prazo de 10 dias, se não houver qualquer recurso, a lista tornar-se-á definitiva.

31-7-90. — O Presidente do Júri, *Rui Jorge Teixeira de Freitas*.

Hospital Distrital do Barreiro

Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos de 24-7-90:

Maria José Sequeira Fernandes Ribeiro, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos — autorizada a transferência para este Hospital. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 157, de 10-7-90, a publicação referente à nomeação de enfermeiros-chefes para este Hospital, rectifica-se que onde se lê «Idelberto Vieira de Sousa» deve ler-se «Ildeberto Vieira de Sousa».

8-8-90. — O Director, *Luís José Semão Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Por despachos do conselho de administração de 7-3-90:

Contratados em regime de contrato a termo certo, por um ano, renovável por duas vezes, com início no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da publicação no DR:

Adília Maria Pires da Silva;

Ana Paula Alves Pereira;

Ángela Maria Moreira Lopes;

Cesaltina Maria Pinelo do Rego;

Eugénia Maria Garcia Jorge;

Guida Maria Ferreira Gomes Freixo;

Isabel Maria Pires Alves;

Luís Carlos Afonso Rodrigues;

Maria da Conceição Valverde Gregório;

Matilde Delmina da Silva Martins;

Paulo Hermenegildo de Castro João;

Teresa de Fátima Oliveira da Rocha e Teresa da Nazaré Martins Pousa Rodrigues, enfermeiros do grau 1, com a remuneração mensal de 82 600\$, correspondente ao escalão O, índice 88, da carreira de enfermagem.

(Visto, TC, 30-7-90. São devidos emolumentos.)

7-8-90. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Por despachos do director-geral dos Hospitais de 18-7-90:

Ana Paula da Silva Galante, técnica de análises e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz — autorizada a transferência para o Hospital Distrital de Cantanhede para idêntica categoria, sendo exonerada do lugar de que é titular à data da aceitação de nomeação.

Carlos Alberto de Jesus Freire, auxiliar de apoio e vigilância da Esc. Sec. de Cantanhede — autorizada a transferência para o Hospital Distrital de Cantanhede para idêntica categoria, sendo exonerado do lugar de que é titular à data da aceitação de nomeação.

(Não há lugar a fiscalização prévia do TC.)

9-8-90. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Elvas

Por despacho do conselho de administração de 6-7-90 (visto, TC, 1-8-90):

Maria do Céu Perdigão Caeiro Rosado da Fonseca — nomeada assistente hospitalar de radiologia, em regime de tempo completo, escalão 0 da carreira. (São devidos emolumentos.)

9-8-90. — A Administradora-Delegada, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 6-8-90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10; Dec.-Lei 203/90, de 20-6, despacho conjunto dos Ministérios da Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87; Dec.-Lei 384-B/85, de 30-3, Port. 256-A/86, de 28-5, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Designação do concurso — concurso 24/90 (interno geral de ingresso para a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe).

4 — Vagas — uma vaga e as que vierem a vagar no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6, actualizada pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, durante o prazo de validade do concurso.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do art. 3.º, n.º 2.2, art. 4.º, n.ºs 1 e 2, da Port. 256-A/86, de 28-5, e n.ºs 1 e 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz, Gala, 3080 Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para o provimento na função pública, mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e estar nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separada, sob compromisso de honra:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública e a sua natureza, tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos termos da legislação vigente;
- Habilitações profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* dactilografados em papel branco.

12 — Publicitação dos actos do concurso — todos os actos do concurso serão afixados no *placard* do Serviço de Pessoal.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes de Almeida Branco Rodrigues
Pena, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Vogais efectivos:

Astride da Conceição Casca de Jesus, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Maria Vitalina do Paço Afonso Ferreira de Almeida, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Gracinda Curto Ferreira, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Hospital Distrital de Leiria.
Maria Dulce de Sousa Prino Dias Pinto, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Leiria.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferências constantes nos n.ºs 6 e 8 do art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10-8-90. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixado no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Lagos.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-8-90. — O Administrador-Delegado, *Guerra Fragata*.

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos em 7-8-90, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiros do grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, que ficou assim ordenada:

	Valores
1.º Mariana Augusta Mata Santos Caeiro	15,682
2.º Marina Tavares Picão de Sousa Botinas Oliveira ..	14,573
3.º Helena Maria Guerreiro José	14,074
4.º Maria Clara Gageiro dos Santos	13,830
5.º Maria Cristina Martins Vaz Laboreiro	12,447
6.º José Júlio da Conceição Rodrigues	11,475
7.º Graciete Rebelo Cardoso Marques	11,373

Nos termos do regulamento dos concursos cabe reclamação, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

8-8-90. — Pelo Conselho de Administração, *A. L. Fonseca Monteiro*.

Hospital Distrital de Leiria

Por despacho do conselho de administração de 16-7-90:

Maria Teresa Venda Ferraria, segundo-oficial administrativo — nomeada, em comissão de serviço, tesoureiro, índice 215.

Por contrato de avença:

Luís Filipe Gonçalves Pereira — contratado como advogado, com início na data da publicação no *DR*.

Por contrato de trabalho a termo certo:

Vítor Manuel Ferreira Inácio — contratado como fiel auxiliar de armazém, com início na data da publicação no *DR* e vencimento correspondente ao índice 120.

(Visto, TC, 27 e 1-8-90.)

Por despacho do conselho de administração de 14-2-89:

Fernando da Conceição Serra Lourinho, chefe de serviço de obstetrícia, e Hélder Manuel Lopes Leitão e Mateus Amado Mendes, assistente de cirurgia — nomeados adjuntos do director clínico.

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os interessados de que a lista de transição para a nova estrutura salarial dos técnicos de diagnóstico e terapêutica deste Hospital se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, da integração cabe reclamação para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8-8-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Por despacho do conselho de administração do Hospital de 11-5-90 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Elisa Maria Ferreira Petiz — nomeada para este Hospital, através de concurso, para o lugar de técnica de 2.ª classe de fisioterapia, letra I, sendo exonerada do lugar que ocupava à data da posse.

Aviso. — Encontra-se afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do candidato ao concurso de acesso para o lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-90.

7-8-90. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Por despacho do director-geral dos Hospitais de 18-7-90:

Autorizada a permuta das técnicas fisioterapeutas de 2.ª classe Ana Maria Veiga do Coxo com Maria Elvira Salgado Maciel Barbosa, pertencentes aos quadros de pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo e Hospital Geral de Santo António, respectivamente. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — Aceitam-se inscrições de técnicos de diagnóstico e terapêutica (ramo farmacêutico) para o exercício de funções neste Hospital, em regime de contrato de trabalho a termo certo. Exigem-se habilitações literárias e qualificações profissionais adequadas, sendo a remuneração corresponde ao índice 88 do NSR da função pública e demais regalias sociais em vigor para este tipo de contrato.

3-8-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o art. 58.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, torna-se público que a lista de transição para a nova escala remuneratória da carreira médica se encontra afixada no expositor, junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da referida lista cabe reclamação para o presidente do conselho de administração deste Hospital no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 6-8-90, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a

lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento na carreira de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7-8-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-90, a p. 8402, do aviso de admissão de técnicos de radiologia em regime de contrato de trabalho a termo certo, rectifica-se que onde se lê «Inscrições no Serviço de Pessoal, até 31-7-90» deve ler-se «Encontram-se abertas inscrições no Serviço de Pessoal, por um período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*».

1-8-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 179, de 1-8-90, a p. 8565, do aviso de admissão de técnicos superiores de saúde (ramo laboratorial), em regime de contrato de trabalho a termo certo, rectifica-se que onde se lê «Inscrições no Serviço de Pessoal, até 31-7-90» deve ler-se «Encontram-se abertas inscrições no Serviço de Pessoal, por um período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*».

8-8-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-7-90:

Joaquim Fernando da Silva Santos, enfermeiro do grau 1 — autorizada a sua nomeação em regime de acumulação de 18 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho de administração de 26-7-90:

Maria da Conceição da Silva Dias, escriturária-dactilógrafa — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 27-8-90.

9-6-90. — O Director, *Teófilo Bernardes*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Por ter desistido da tomada de posse no lugar de terceiro-oficial, conforme nomeação publicada no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-90, é abatida à lista de classificação final dos candidatos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-89, a funcionária Alzira Maria da Costa e Silva Bastos, mantendo o seu anterior lugar de fiel auxiliar de armazém.

23-7-90. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Para os devidos efeitos publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 1-8-90, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular para o efeito nomeada, que se pronunciou favoravelmente quanto à progressão para a categoria de assistente graduado do assistente hospitalar de pediatria António Maria Amaral Santos.

Nesta conformidade, é atribuída ao referido médico a categoria de assistente graduado, com efeitos a partir da publicação deste aviso no *DR*. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

6-8-90. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1-8-90 e para os efeitos consignados nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no átrio da porta principal desta Maternidade a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para auxiliar de acção médica de 3.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 17-4-90.

7-8-90. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 1-8-90 e para os efeitos consignados no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da porta principal desta Maternidade a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para enfermeiros de grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90.

Da referida lista cabe recurso nos termos do art. 22.º do Regulamento supra indicado.

8-8-90. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho do administrador-delegado do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-8-90 (isento de fiscalização prévia do TC):

Artur Aires Rodrigues Morais Vaz, administrador hospitalar de 2.ª classe — autorizado a acumular funções privadas.

7-8-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Por despacho do conselho de administração de 1-1-90:

Manuel António Oliveira Fernandes — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como médico de clínica geral. (Visto, TC, 27-7-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-7-90:

Maria Nazaré Moreira Teixeira Jancó, Rita Marja da Cunha Teixeira Russo e António Osvaldo da Silva Dias — autorizada a prorrogação do tempo completo prolongado a partir de 3-2-90.

7-8-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 3-7-90 do conselho de administração deste Centro, no uso de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o vencimento previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12 e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga referida. Consideram-se rescindidos os contratos administrativos de provimento celebrados com pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

4 — Local de trabalho — o candidato pode exercer funções em qualquer das unidades que integram o Centro Hospitalar de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão:

a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

b) Especiais — São requisitos especiais para admissão ao presente concurso:

1) A posse de licenciatura universitária e habilitação profissional adequada por frequência de estágio adequado ao ramo, previsto no art. 4.º do Dec. Regul. 29/81, referido;

2) Estar contratado por este Centro Hospitalar em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos definidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no sector de expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre, com especificação do respectivo ramo;
- Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração de categoria, tempo de serviço contado até 12-12-89 e referência ao vínculo a este Centro Hospitalar;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;

10 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos candidatos, cuja prova será efectuada por meio de declaração passada por este Centro.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Sarmiento Fernandes, técnica superior de saúde principal (ramo farmacêutico).

Dr.ª Rosa Francisca Valente Ferreira Lemos da Silva, técnica superior de saúde de 1.ª classe (ramo farmacêutico).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Cardoso Pereira Rocha Antunes, técnica superior de saúde de 1.ª classe (ramo farmacêutico);

Dr.ª Maria Lúcia Tavares Reis Castro Campilho, técnica superior de saúde de 1.ª classe (ramo farmacêutico).

Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 3-7-90 do conselho de administração deste Centro, no uso de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o vencimento previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12 e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga referida. Consideram-se rescindidos os contratos administrativos de provimento celebrados com pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

4 — Local de trabalho — o candidato pode exercer funções em qualquer das unidades que integram o Centro Hospitalar de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- b) Especiais — São requisitos especiais para admissão ao presente concurso:
 - 1) A posse de licenciatura universitária e habilitação profissional adequada por frequência de estágio adequado ao ramo, previsto no art. 4.º do Dec. Regul. 29/81, referido.
 - 2) Estar contratado por este Centro Hospitalar em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos definidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no sector de expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre, com especificação do respectivo ramo;
- d) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração de categoria, tempo de serviço contado até 12-12-89 e referência ao vínculo a este Centro Hospitalar;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

10 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos candidatos, cuja prova será efectuada por meio de declaração passada por este Centro.

- 11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Cândida Augusta Reis Camões, chefe de serviço de patologia clínica, com funções de direcção.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Avelina Cardoso Campos Almeida, técnica superior de saúde principal.
Dr.ª Maria Isabel Castro Pires, técnica superior de saúde de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Ribeiro Freitas Pedra, técnica superior de saúde de 2.ª classe.
Dr.ª Helena Maria Vieira Sá Figueiredo, técnica superior de saúde de 2.ª classe.

Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 3-7-90 do conselho de administração deste Centro, no uso de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar da categoria de

técnico de 2.ª classe da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o vencimento previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e Desp. 21/89 do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 135, de 15-6-89.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga referida. Consideram-se rescindidos os contratos administrativos de provimento celebrados com pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

4 — Local de trabalho — o candidato pode exercer funções em qualquer das unidades que integram o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — são cometidas ao técnico de serviço social funções de estudo e aplicação de métodos e processo de natureza técnica, enquadradas em planificação a estabelecer pelo serviço a que pertence.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional, conjuntamente, conforme previsto no Desp. Min. 21/89, citado.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- b) São requisitos especiais para admissão ao presente concurso:

- 1) Possuir o curso superior de serviço social;
- 2) Estar contratado por este Centro Hospitalar em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos definidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no sector de expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração de categoria, tempo de serviço contado até 12-12-89 e referência ao vínculo a este Centro Hospitalar;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

10 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos candidatos, cuja prova será efectuada por meio de declaração passada por este Centro.

- 11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Machado de Passos Brandão Nunes, técnica de serviço social de 1.ª classe deste Centro Hospitalar.
Maria Fernanda Pereira da Silva Lino Ferreira, técnica de serviço social de 2.ª classe deste Centro Hospitalar.

Vogais suplentes:

Maria Etelvina Monteiro Gonçalves, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital de São João.
Fernanda Maria Caldeira Monteiro, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital de São João.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 3-7-90 do conselho de administração deste Centro, no uso de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com o vencimento previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 427/89, de 7-12, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas. Os candidatos aprovados que não obtenham lugar no quadro são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2. Consideram-se rescindidos os contratos administrativos de provimento celebrados com pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

4 — Local de trabalho — os candidatos podem exercer funções em qualquer das unidades que integram o Centro Hospitalar de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover estão previstas no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.
- b) Especiais — São requisitos especiais para admissão ao presente concurso:

- 1) Estar contratado por este Centro Hospitalar em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos definidos no n.º 1 do art. 37.º, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- 2) Os candidatos devem reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- 2.1) Habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda;
- 2.2) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
- 2.3) Uma das habilitações profissionais referidas no n.º 12 do art. 11.º do diploma atrás citado.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no sector de expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração de categoria, tempo de serviço contado até 12-12-89 e referência ao vínculo a este Centro Hospitalar.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos candidatos, cuja prova será efectuada por meio de declaração passada por este Centro.

- 11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 12 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa Maria Ferreira Ramalho Leite, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Almaça Bastos Pires, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Joaquim Dias Abreu, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Silva Martins Sousa, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Carla Dione Arnaud Pereira, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

7-8-90. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Por despacho do presidente do conselho de gerência de 7-8-90:

Maria Teresa Oliveira Paiva Marques, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, considerando-se exonerada da anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria da Fonseca Laranjeira Simões da Silva, segundo-oficial da Casa do Povo do Lorrão — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorrão, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-8-90. — Pelo Conselho de Gerência, a Administradora, *Lucinda Maria Lopes de Oliveira*.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada em 6-8-90 pelo presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-90, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria da instituição, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 87, em Coimbra, a partir da publicação do presente aviso.

Desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7-8-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Por despacho de 13-7-90 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários:

Joana Teresa Warden de Almeida Gois Afonso, médica especialista — autorizado o regime de dedicação exclusiva com o horário de 42 horas semanais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-8-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Arminda Maria Namora Quintino de Barros*.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Aviso. — Relativamente ao concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (nutricionista) deste Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao respectivo concurso junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, sendo de 10 dias o prazo para apresentação de qualquer reclamação.

31-7-90. — O Administrador, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Centro de Saúde Mental de Castelo Branco

Por despachos do presidente do conselho de gerência de 1-2-90 (visto, TC, 2-8-90):

- Celebrados entre o Centro de Saúde Mental de Castelo Branco e os outorgantes abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, contratos de trabalho a termo certo, produzindo efeitos no prazo máximo de cinco dias a partir da publicação deste extracto no *DR*, os quais vigorarão por um período de 12 meses, podendo este ser renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o art. 44.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, e não excedendo o prazo fixado no seu art. 47.º, para o exercício de funções correspondentes às categorias e com as remunerações mensais ilíquidas actualizáveis segundo os aumentos da função pública, sujeitas às deduções legais e acrescidas dos suplementos e abonos autorizados para os agentes ou funcionários de igual categoria que a seguir se discriminam:

Manuel Augusto Baptista dos Santos, enfermeiro.
Luís Américo Valente Carmona, auxiliar de acção médica.
Maria Alzira Barata Garrido Gomes, auxiliar de alimentação.
Maria Cesaltina Sequeira Roque, operadora de lavandaria.
António Fernandes Rodrigues, auxiliar de apoio e vigilância.

Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, produzindo efeitos no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da publicação deste extracto no *DR*, o seguinte pessoal:

Maria de Fátima Lopes Carrega Lourenço, escriturária-dactilógrafa.
Maria Margarida Serrano Garrido Cardoso, escriturária-dactilógrafa.
João Manuel da Silva Baptista, auxiliar de acção médica.
José Carlos Pereira d'Almeida Gil, auxiliar de acção médica.
Maria Salvado dos Santos Ramos, auxiliar de acção médica.
Vitor Manuel Presa Ferreira, auxiliar de acção médica.
Vitor Manuel Cardoso Caldeira, auxiliar de acção médica.
Maria de Lurdes Carmona Duarte Ramos, auxiliar de alimentação.
Helena Maria Seabra Antunes, operadora de lavandaria.
Isabel Júlia Pires Nascimento Martins, operadora de lavandaria.

(São devidos emolumentos.)

8-8-90. — O Vogal do Conselho de Gerência, *António Mendes Antunes*.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-90, a p. 7018, se rectifica que onde se lê:

9.2[...] três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — [...] Maria da Conceição Ribeiro Luís Farinha Esteves.

deve ler-se:

9.2[...] d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11 — [...] Maria da Conceição Farinha Esteves Ribeiro Luís.

30-7-90. — Pelo Conselho de Gerência, o Vogal, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-90, a p. 8669, rectifica-se que onde se lê «um vaga de operário da carreira de informática» deve ler-se «uma vaga de operador da carreira de informática».

6-8-90. — O Administrador, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estabelecido pelo n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-6, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final dos técnicos superiores estagiários que terminaram o estágio para ingresso na carreira técnica superior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-89, se encontra afixada na recepção e no 2.º andar do Departamento de Recursos Humanos, Avenida de Miguel Bombarda 6, em Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

7-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Martins Alves*.

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5-7-90 (visto, TC, 1-8-90. São devidos emolumentos):

Maria Rita Afonso — nomeada, na sequência de concurso público, em comissão de serviço, no cargo de terceiro-oficial. A conversão da nomeação em comissão de serviço em nomeação definitiva determina automaticamente a exoneração do lugar anterior. Nos termos do Dec.-Lei 151/88, de 28-4, é extinto um lugar de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal desta Escola.

6-8-90. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despacho de 4-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria José Lopes Tomás — nomeada, por contrato administrativo de provimento, terceiro-oficial, com colocação na sede distrital desta Administração Regional de Saúde. (Visto, TC, 2-8-90. São devidos emolumentos.)

8-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Por despacho de 14-3-90 da comissão instaladora:

Dr.ª Maria José Fernandes de Pinho e Costa — autorizado o regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir da mesma data.

31-7-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Por despacho de 6-3-90 do presidente da comissão instaladora:

Maria Alice Martins Braga, enfermeira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo. (Fiscalização prévia do TC, 19-7-90. São devidos emolumentos.)

1-8-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-90, a p. 7758, rectifica-se o seguinte:

Exonerações:

Dr.ª Maria Ester Falcão Marques Ferrer, assistente graduada da saúde pública — exonerada de autoridade sanitária substituta do concelho de Braga e de autoridade sanitária substituta distrital.

Dr. Manuel João da Silveira Ribeiro, chefe de serviços de saúde pública — exonerado de autoridade sanitária do concelho de Braga.

Nomeações:

Dr.ª Maria Ester Falcão Marques Ferrer, assistente graduada da saúde pública — nomeada autoridade sanitária do concelho de Braga.

Dr. António José Alegre Sarmiento, assistente de saúde pública — nomeado autoridade sanitária substituta do concelho de Braga.

Dr. Manuel João da Silveira Ribeiro, chefe de serviços de saúde pública — nomeado autoridade sanitária distrital.

Dr. José Agostinho Dias de Castro e Freitas, chefe de serviços de saúde pública — nomeado autoridade sanitária substituta distrital.

30-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda de 6-8-90:

Dr. Manuel Marques Roque, médico da carreira de clínica geral — concedido o regime de exclusividade, com efeitos a contar de 8-8-90.

7-8-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 20-7-90:

Licenciado Luiz Fernando de Sousa Pires de Goes — autorizada a integração na categoria de assistente da carreira médica hospitalar, ao abrigo do n.º 3 do art. 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-8-90:

Maria Fernanda de Carvalho Labrincha, assistente de clínica geral — exonerada, a seu pedido, das funções de directora do Centro de Saúde da Alameda.

Maria de Lurdes Gameiro, assistente de clínica geral — nomeada directora do Centro de Saúde da Alameda, com efeitos a partir de 3-8-90.

9-8-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Norte

Por despacho de 31-5-90 do Ministro da Saúde:

José de Oliveira Matos, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto, de nomeação definitiva — nomeado chefe de secção, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, para o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Norte, ficando exonerado do anterior lugar desde a data do despacho. (Isento de visto do TC.)

8-8-90. — O Director Regional, *Iduino Lopes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho. — No âmbito dos incentivos ao emprego de pessoas deficientes contidos no Dec.-Lei 247/89, de 5-8, prevê-se a atribuição de prémios de mérito às entidades que, em cada ano, se hajam distinguido na integração de pessoas deficientes.

Em conformidade com o art. 42.º do citado diploma, a determinação e atribuição dos prémios de mérito serão objecto de regulamentação a estabelecer por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social.

O prémio de mérito possui natureza simbólica, salientando-se que a sua atribuição constituirá essencialmente um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as entidades que em cada ano mais se tenham empenhado na reabilitação profissional das pessoas deficientes, designadamente pela sua inserção no mercado normal de emprego.

Por outro lado, o presente diploma procura ir de encontro à orientação prevalecente em estimular e incentivar a sociedade civil no sentido de uma cada vez mais activa participação no processo da reabilitação.

Houve, por último, o cuidado de imprimir ao processo de atribuição dos prémios de mérito a necessária transparência e objectividade, não só mediante a constituição de um júri que se assuma como representativo de todos os interesses em causa, mas também por uma clara definição de critérios orientadores das decisões a tomar, de molde a reduzir ao mínimo os riscos de uma decisão baseada em motivações subjectivas.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O prémio de mérito previsto no art. 41.º do Dec.-Lei 241/89, de 5-8, destina-se a homenagear simbolicamente, de forma pública e solene, as entidades que em cada ano mais se hajam distinguido na contratação de pessoas deficientes.

2 — O prémio de mérito consistirá na atribuição, em três categorias, de um diploma de mérito e de uma placa de honra, testemunhos do apreço pelo trabalho desenvolvido no sentido da integração sócio-profissional da pessoa deficiente pelas entidades a que sejam atribuídos:

- 1.ª categoria — placa de honra em ouro e diploma de mérito;
- 2.ª categoria — placa de honra em prata e diploma de mérito;
- 3.ª categoria — placa de honra em bronze e diploma de mérito.

3 — Podem propor a candidatura de terceiros ao concurso de atribuição do prémio de mérito as seguintes entidades:

- a) Organismos públicos, nomeadamente o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);
- b) Autarquias locais;
- c) Instituições de ou para deficientes e respectivas uniões e federações;
- d) Entidades do sector cooperativo que se ocupam da reabilitação de pessoas deficientes;
- e) Federações e associações sindicais e patronais.

4 — Serão consideradas hábeis para a candidatura ao prémio de mérito as entidades empregadoras do sector público ou privado que tenham admitido pessoas deficientes nos seus quadros de pessoal efectivo, no período de um ano anterior à data limite da entrega das candidaturas.

5 — O concurso para a atribuição do prémio de mérito tem âmbito nacional.

6 — As candidaturas aos prémios de mérito serão apresentadas ao IEFP até ao dia 30-6 de cada ano, acompanhadas de proposta devidamente fundamentada.

7 — Para efeitos de classificação, atender-se-á em primeiro lugar ao número de contratos de trabalho celebrados por cada entidade candidata com pessoas deficientes.

7.1 — Será tomado em consideração o *curriculum* da entidade concorrente, designadamente quanto à sua participação em iniciativas na área da reabilitação sócio-profissional de pessoas deficientes.

7.2 — Serão ainda factores a pontuar na classificação das entidades concorrentes:

- a) O tipo de deficiência apresentada pelos trabalhadores admitidos, sendo dada maior pontuação às entidades que contratem pessoas portadoras de deficiência mental;
- b) O montante e tipo de remuneração atribuída aos trabalhadores admitidos e eventuais regalias constantes do contrato de trabalho.

8 — A apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competirão ao júri, a designar em cada ano por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social, o qual será constituído por:

- a) Um representante do IEFP, que presidirá, com voto de qualidade;
- b) Um representante do Secretariado Nacional de Reabilitação;
- c) Um representante das associações patronais;
- d) Um representante das cooperativas ligadas à reabilitação de pessoas deficientes;
- e) Um representante das instituições de e para pessoas deficientes com assento no Conselho Nacional de Reabilitação;
- f) Um representante das associações sindicais.

9 — Para todas as disposições que se refiram à atribuição do prémio de mérito, o júri disporá do apoio logístico do IEFP.

10 — O júri será autónomo nas suas deliberações, as quais serão tomadas por maioria absoluta de votos, delas não cabendo recurso.

11 — Cada membro do júri terá direito a um voto.

12 — Os membros do júri são obrigados a manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e ao sentido de voto dos restantes membros.

13 — A acta final conterá os fundamentos das decisões tomadas para a atribuição dos prémios.

14 — Sempre que a referida acta for solicitada por alguma das entidades candidatas, deverá ser de imediato facultada.

15 — Os membros do júri não podem ter qualquer tipo de relacionamento, profissional ou familiar, com as entidades candidatas.

16 — O júri disporá de 60 dias após o termo do prazo de apresentação das candidaturas para tomar a sua deliberação.

17 — Os resultados do concurso serão anunciados e publicados com uma antecedência, relativamente à cerimónia pública de atribuição dos prémios, não inferior a 30 dias.

18 — A atribuição dos prémios será oficialmente comunicada às entidades premiadas no prazo de cinco dias a contar da data da publicação dos resultados do concurso.

19 — Os prémios de mérito só poderão ser atribuídos às entidades empregadoras que provem não se encontrarem na situação de devedores de contribuições à Segurança Social e à Fazenda Pública.

20 — A atribuição dos prémios de mérito será feita em cerimónia pública no dia 9-12 de cada ano, oficialmente consagrado em Portugal às pessoas deficientes.

21 — Para os efeitos deste despacho, a definição de pessoas deficientes é a constante no art. 3.º do Dec.-Lei 247/89, de 5-8.

22 — Para a divulgação da existência do prémio de mérito recorrer-se-á à elaboração de um cartaz e de um folheto.

23 — Em relação ao corrente ano, os prazos estabelecidos nos n.ºs 4 e 5 deste despacho serão alterados para 31-10, e os fixados nos n.ºs 12 e 13 serão de 30 dias e de 5 dias, respectivamente.

1-8-90. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. da Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-7-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Emília Lopes Carvalho da Silva, auxiliar de limpeza eventual desta Secretaria-Geral — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro da Secretaria-Geral, lugar vago resultante da nomeação provisória de Miquelina da Silva Gonçalves para o quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica, como operadora de reprografia. (Visto, TC, 26-7-90.)
Idalina da Conceição Amaral, auxiliar de limpeza eventual desta Secretaria-Geral — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro da Secretaria-Geral, lugar vago resultante da aposentação, por limite de idade, de Maria da Luz Pires, que ocorreu em 17-6-90. (Visto, TC, 23-7-90.)

(São devidos emolumentos.)

6-8-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 87, de 14-4-90, se encontra afixada, para consulta, no referido serviço, sito na Praça de Londres, 2, 1.º, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7-8-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o interessado de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar na categoria de conselheiro de orientação profissional assessor principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-90, se encontra a partir desta data afixada nos locais habituais.

7-8-90. — Pelo Presidente do Júri, *Henrique Coelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 4-4-89 do presidente do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Carlos Manuel de Oliveira Garcia, licenciado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações — contratado, em regime de avença, para prestar serviço neste Instituto. (Visto, TC, 19-7-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-8-90 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria da Conceição Vivaldo Alves Mestre, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa —

transferida para o quadro de pessoal deste Instituto com idêntica categoria, sendo exonerada do lugar que vem ocupando à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-8-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — De harmonia com o art. 33.º e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnicos de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da Liberdade, 516, 2.º, Braga, durante 10 dias a contar da data de publicação deste aviso.

10-8-90. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Campos Mendes*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 1-8-90, no uso de competência subdelegada:

Tarcisio Manuel Martins, técnico auxiliar de 1.ª classe — promovido a técnico auxiliar principal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-8-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Martinho Eduardo Nascimento*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 8-3 e 9-4-90, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e da directora-geral da Administração Escolar do Ministério da Educação:

Maria Silvina Martins Leitão da Silva Domingos, segundo-oficial do quadro do Ministério da Educação — transferida por permuta com a funcionária de igual categoria do quadro deste Centro Regional Maria Rosa Cabral Rodrigues Barros Vieira.

Por despachos de 12-4 e 11-5-90, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e da comissão directiva da Casa do Povo de Torres Vedras:

Cremilde de Jesus Nobre Casqueira Martins, terceiro-oficial do quadro da Casa do Povo de Torres Vedras — transferida para idêntico cargo do quadro deste Centro Regional.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-7-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 13-7-90:

Maria João Torres Eckenroth Guimarães Bragança Assunção, técnica superior de 2.ª classe deste Centro Regional — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, a partir de 11-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 3-1-90 no uso de competência subdelegada:

Joaquina Amélia Vieira dos Santos, Maria de Fátima Gonçalves e Maria da Glória Silva Ribeiro — nomeadas serventes para este Centro Regional. (Visto, TC, 17-7-90)

Maria Manuela Magalhães Sousa, ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe — nomeada educadora de infância, com efeitos reportados a 1-6-90. (Visto, TC, 20-7-90.)

1-8-90. — Pelo Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 25-7-90, no uso de competência subdelegada:

Maria Lúcia Bandovas Gomes, técnica-adjunta de 1.ª classe — nomeada por tempo indeterminado técnica-adjunta principal da carreira de técnico-adjunto de serviço social. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-8-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 30-7-90, no uso de competência subdelegada:

Maria Manuela Baptista Fronteira e Luís Filipe Duarte Marecos, operadores principais — nomeados definitivamente, por promoção, operadores de consola, sendo exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-8-90. — Pelo Conselho Directivo, *Hélia Santos Duarte Félix.*

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Despacho. — No uso da competência conferida pelo n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, o conselho directivo, por deliberação de 25-7-90, procedeu à seguinte delegação de competências, com efeitos a partir de 18-6-90.

1 — De competência genérica.

1.1 — Delega nos directores de serviços, no chefe de divisão de gestão financeira, nos responsáveis pelos serviços de consulta jurídica e contencioso, serviços de fiscalização e serviços de contra-ordenações competência para:

1.1.1 — Assinar correspondência dirigida a organismos centrais em resposta a ofícios assinados por funcionários com categoria inferior à de subdirector-geral e que respeita à sua área de atribuição específica.

1.1.2 — Assinar correspondência respeitante a assuntos da sua área de competência dirigida a instituições de segurança social de âmbito nacional e serviços ou organismos públicos de âmbito regional, designadamente câmaras municipais, tribunais, centros regionais de segurança social, administrações regionais de saúde, direcções e repartições de finanças e ainda entidades privadas, contribuintes e beneficiários, podendo haver subdelegação nas hierarquias imediatas para as assinaturas da correspondência resultante das rotinas normais;

1.1.3 — Autorizar deslocações em serviço e o processamento das despesas de ajudas de custo e transportes delas resultantes, com poderes de subdelegação ao nível de chefe de repartição.

1.1.4 — Autorizar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e deferir ou indeferir pedidos de alteração das mesmas, com poderes de subdelegação até ao nível de chefe de repartição.

1.1.5 — Autorizar a regularização de deficiências ou faltas de marcação de fichas pontométricas do pessoal que se encontre na sua dependência hierárquica, podendo esta competência ser subdelegada em hierarquias não inferiores a chefe de secção.

1.1.6 — Autorizar a passagem de certidões e a assinatura, fornecimento de fotocópias de documentos respeitantes à respectiva área funcional, com a salvaguarda das matérias que por lei são consideradas reservadas ou que pelos custos que impliquem careçam de autorização superior.

1.1.7 — Autorizar a movimentação de pessoal, à excepção do pessoal de chefia, dentro da área em que detém a sua posição hierárquica, dando dessa movimentação conhecimento à secção de administração de pessoal, podendo haver subdelegação até ao nível de chefe de repartição.

1.1.8 — Justificar ou injustificar faltas regulamentares, com poderes de subdelegação até ao nível de chefe de repartição.

2 — De competência específica:

2.1 — Delega no director de serviços técnicos competência para:

2.1.1 — Autorizar pagamentos relativos a acções de formação, quando integrem programas previamente autorizados pelo conselho directivo, salvaguardando sempre o cabimento orçamental correspondente.

2.1.2 — Autorizar a elaboração de estudos e recolha de dados que sejam necessários para o desenvolvimento das acções específicas da área funcional respectiva.

2.1.3 — Autorizar a compra de livros ou revistas com interesse para o serviço, por iniciativa própria ou a pedido das hierarquias, até ao limite de 5000\$, custo unitário.

2.1.4 — Autorizar a compra de jornais e renovação de assinaturas de revistas e do *Diário da República*, cuja compra consta de autorizações genéricas do conselho directivo.

2.1.5 — Autorizar a publicação de anúncios e avisos nos jornais regionais e diários de âmbito nacional, na sequência de pedidos de publicação dos diversos serviços.

2.2 — Delega no director de serviços administrativos competência para:

2.2.1 — Autorizar pagamento de despesas correntes com correio, telefones, franquias postais, água, electricidade, combustíveis, óleos, rendas de imóveis e despesas de transportes de táxis, quando devidamente fundamentados.

2.2.2 — Autorizar obras de conservação de imóveis, reparações, de viaturas, utensílios e outros equipamentos e a reposição de stocks de material e impressos, serviços de transportes de material, dentro dos limites e nos termos fixados para a modalidade de ajuste directo, até ao limite de 40 000\$, e autorizar o respectivo pagamento.

2.2.3 — Autorizar o fornecimento de material de consumo corrente existente em armazém aos diversos serviços.

2.2.4 — Autorizar pagamentos de despesas com a aquisição de bens, serviços e contratos de assistência de equipamentos previamente autorizados pelo conselho directivo.

2.2.5 — Autorizar a abertura de concursos limitados para o fornecimento de material solicitado pelos serviços ou para reposição de stocks.

2.2.6 — Gerir o parque de viaturas.

2.2.7 — Gerir o inventário do património do Centro Regional.

2.2.8 — Assinar requisições de montagem de contadores para instalação de água, gás e electricidade e contratos respectivos e pedir a desistência dos mesmos.

2.2.9 — Autorizar licenças por assistência a família, nos termos da legislação sobre essa matéria.

2.2.10 — Deferir requerimentos ao abrigo da legislação que regula as facilidades aos trabalhadores-estudantes.

2.2.11 — Deferir requerimentos de dispensas para amamentação, nos termos da legislação em vigor.

2.2.12 — Despachar os requerimentos de subsídios de creche/jardim-de-infância.

2.2.13 — Autorizar os pagamentos dos actos médicos relacionados com o serviço de verificação de incapacidades permanentes.

2.3 — Delegar na chefe de divisão de gestão financeira competência para:

2.3.1 — Assinar autorizações de pagamentos e recebimentos.

2.3.2 — Visar as contas de gerência e os orçamentos das casas do povo.

2.3.3 — Autorizar a anulação de saldos devedores e credores de notas de débito e crédito até ao limite, para cada uma, de 1000\$.

2.3.4 — Autorizar a restituição de contribuições pagas indevidamente, até ao limite de 5000\$.

2.3.5 — Autorizar a compensação de saldos devedores e credores de contribuintes até ao limite de 1000\$.

2.3.6 — Assinar certidões comprovativas da situação contributiva, para efeitos dos arts. 17.º e 19.º do Dec.-Lei 103/70, de 3-5, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 52/88, de 29-2.

Esta competência pode ser subdelegada no responsável pela contabilidade.

2.3.7 — Conferir os valores de caixa da tesouraria, delegações e casas do povo.

2.3.8 — Proceder às transferências bancárias para pagamentos de fornecimentos, vencimentos de pessoal, comparticipações às instituições de previdência e segurança social, transferências para casas do povo, prestações e subsídios diversos.

2.3.9 — Autorizar reposições de fundos de maneo e visar as despesas atribuídas nesta conta.

2.4 — Delega no director de serviços dos regimes da segurança social competência para deferir, indeferir ou decidir sobre:

2.4.1 — Processos de inscrição, dispensa ou anulação de número de inscrição de beneficiários e contribuintes.

2.4.2 — Transferência de inscrições e contribuições entre regimes de segurança social ou para outros centros regionais.

2.4.3 — A redução das taxas de contribuições, nos casos em que por lei são permitidas.

2.4.4 — A isenção de contribuições patronais em caso de primeiro emprego ou de emprego de trabalhadores deficientes.

2.4.5 — Pedidos de seguro social voluntário.

2.4.6 — Autorização, nos casos em que as normas em vigor o permitam, de que a taxa de contribuições incida sobre remunerações superiores às convencionais fixadas na lei.

2.4.7 — Pedidos de dispensa de inscrição ou pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes.

2.4.8 — Processos de anulação e restituição de contribuições indevidas nos vários regimes de segurança social.

2.4.9 — Pedidos de pagamento retroactivo de contribuições.

2.4.10 — Processos de subsídios de desemprego e subsídio social de desemprego.

2.4.11 — Processamento da compensação salarial ao abrigo do Dec.-Lei 398/83, de 2-11.

2.4.12 — Processamento da compensação salarial do subsídio de desemprego da CECA e competência para deferir, indeferir ou decidir sobre os processos de indemnização por diferença de salário da CECA.

2.4.13 — Processos de criação de emprego ao abrigo da Port. 365/86, de 15-7.

2.4.14 — Processos de atribuição de subsídios de maternidade, paternidade, adopção, doença e tuberculose e processamento de subsídio por doença com base em atestados médicos.

2.4.15 — Processos de atribuição de subsídios de assistência a menores doentes.

2.4.16 — Processos de doenças profissionais e doenças directas e sobre compensação de subsídios de férias e de Natal.

2.4.17 — Processos de garantia salarial, salários em atraso, subvenção salarial, prémios de colocação ou de compensação financeira.

2.4.18 — Processos de atribuição de subsídios de inserção de jovens na vida activa.

2.4.19 — Processamento do subsídio de disponibilidade aos apositadores de obras e respectivo controlo.

2.4.20 — Processos de subsídios de renda de casa.

2.4.21 — Processos de atribuição de abonos de família e prestações complementares de abono.

2.4.22 — Concessão de subsídios de educação especial e autorizar o seu pagamento aos estabelecimentos por estes frequentados, desde que tal seja dada a autorização pelos respectivos titulares ou seus representantes legais.

2.4.23 — Processos de pensão social, grande invalidez de pensão social, pensão de orfandade, pensão de viuvez e montante provisório de pensões.

2.4.24 — Processos de pensão de velhice, invalidez e morte de beneficiários dos fundos de previdência das casas do povo.

2.4.25 — Processos de grande invalidez e morte do regime transitório dos rurais.

2.4.26 — Processos de concessão de prestações pecuniárias ao abrigo de regulamentos comunitários ou de convenções internacionais.

2.4.27 — A suspensão de pagamento de benefícios.

2.4.28 — O pagamento de benefícios directamente às entidades patronais.

2.4.29 — Pedidos de equivalência à entrada de contribuições.

2.4.30 — Passagem de declarações ou certidões relativas à situação de beneficiários ou contribuintes em matéria que não tenha carácter reservado e passar declarações contendo a informação de não constarem como inscritos no Centro Regional. À excepção dos n.ºs 2.4.13, 2.4.27 e 2.4.28, a competência delegada pode ser subdelegada em hierarquias não inferiores a chefe de secção.

2.5 — Delega no director de serviços de acção social competência para:

2.5.1 — Autorizar licenciamento provisório ou definitivo para o exercício de actividade de amas, de acordo com o art. 6.º do Dec.-Lei 158/84, de 17-5, e demais disposições legais aplicáveis.

2.5.2 — Assinar acordos de prestações e serviços com amas.

2.5.3 — Autorizar o funcionamento provisório dos estabelecimentos lucrativos de acordos com as normas do Dec. Regul. 69/83, de 16-7, e demais legislação aplicável.

2.5.4 — Autorizar a concessão de subsídios eventuais, até ao montante de 50 000\$.

2.5.5 — Assinar cheques, autorizações de pagamento e recebimento.

2.5.6 — Participar na Comissão de Âmbito Distrital para o Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) por parte do Centro Regional.

2.6 — Delega na chefe de Divisão de Coordenação dos Serviços Locais de Acção Social e chefes de zona de acção social competência para a concessão de subsídios eventuais até aos montantes, respectivamente, de 20 000\$ e 10 000\$.

25-7-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Irene do Carmo Aleixo Rosa*.

Delegação de competência. — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2, delege a competência para proferir os despachos de arquivamento dos processos de contra-ordenação referidos no n.º 1 do mesmo artigo na instrutora dos processos de contra-ordenação deste Centro Regional de Segurança Social de Setúbal técnica superior principal Rita Fuzeta da Ponte de Lemos Cabral.

1-8-90. — O Vogal do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para reserva de recrutamento para uma vaga de chefe de secção (área de contabilidade), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90, se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa.

10-8-90. — O Presidente do Júri, *José Luís Vieira da Luz*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despacho de 30-7-90 da vice-presidente, por delegação do presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Jorge Manuel Cruz Ribeiro da Silva, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral das Florestas — autorizada a cessação da requisição no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza com efeitos a partir de 1-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-8-90. — Pelo Presidente, *Luísa Maria Tomás*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro único do MPAT (dotação do SNPRCN), reportada a 31-12-89.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

10-7-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Luísa Maria Tomás*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se informam todos os candidatos interessados de que a lista de classificação final a que se reporta o concurso interno de acesso para o preenchimento de três lugares na categoria de agente técnico agrícola de 1.ª classe do quadro único do MPAT (dotação atribuída ao SNPRCN), aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 98, de 28-4-90, se encontra afixada, para consulta, no placard próprio da sede do Serviço, em Lisboa, na Rua da Lapa, 73.

Da referida lista cabe recurso, com efeitos suspensivos, nos termos previstos no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se informam todos os candidatos interessados de que a lista de classificação final a que se reporta o concurso interno de acesso para o preenchimento de 10 lugares na categoria de técnico principal do quadro único do MPAT (dotação atribuída ao SNPRCN), aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 98, de 28-4-90, se encontra afixada, para consulta, no placard próprio da sede do Serviço, em Lisboa, na Rua da Lapa, 73.

Da referida lista cabe recurso, com efeitos suspensivos, nos termos previstos no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

20-7-90. — O Presidente do Júri, *João da Maia Barbosa*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro vice-presidente do TC de 3-8-90:

Fernando Manuel Correia Almeida, auxiliar administrativo, escalão 7, índice 185, de nomeação definitiva — nomeado, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso interno de provimento, motorista de ligeiros, escalão 5, índice 190. (Fiscalização TC, 10-8-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos do juiz conselheiro de turno de 9-8-90, pelo conselheiro presidente:

Licenciada Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia, técnica superior principal — promovida à categoria de assessor, escalão 1, índice 600, precedendo concurso interno de provimento, mantendo, porém, a nomeação em comissão de serviço no lugar de contador-geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Fernanda Paula dos Santos Borbinha, terceiro-oficial de nomeação definitiva, escalão 2, índice 170, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto — nomeada, precedendo concurso interno de provimento, contadora-verificadora-adjunta de 2.ª classe, escalão 1, índice 175, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano. (Fiscalização, TC, 10-8-90. São devidos emolumentos.)

10-8-90. — Na ausência do Director-Geral, o Contador-Geral, *Manuel Monteiro Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio. — O magistrado judicial da Comarca de Angra do Heroísmo faz saber que nos autos de processo comum 104/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mário Jorge Correia Fur-

tado, solteiro, nascido em 29-5-68, filho de Ângelo Borges Furtado e de Maria Deodete Correia Furtado, natural de Santa Cruz, Praia da Vitória, e com última residência conhecida em Travessa Formosa, 4, Santa Cruz, Praia da Vitória, por haver cometido o crime de desobediência qualificada, punido pelo art. 388.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, foi este arguido, por decisão de 10-7-90, declarado contumaz.

Mais se faz saber que tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração e ainda a proibição de obtenção de bilhete de identidade, de certificados de registo criminal requeridos pelo próprio, de passaportes, certidões ou quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças e a suspensão de ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido.

11-7-90. — O Juiz de Direito, *Luís José Falcão de Magalhães*. — O Escrivão de Direito, *Manuel Fernando da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso. — A Câmara Municipal de Vagos torna público, nos termos e para efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com as alterações introduzidas pela Lei 44/85, de 13-9, a alteração ao quadro de pessoal do Município, aprovada em reuniões da Câmara Municipal dos dias 11 e 26-4-90 e em sessão da Assembleia Municipal do dia 27-4-90.

Assim, o quadro do pessoal passa a ser constituído conforme consta no mapa anexo.

6-8-90. — O Vereador Permanente e Substituto do Presidente da Câmara, *José Francisco Sarabando*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira (Designação)	Grau	Código	Categoria	Número de lugares			Observa- ções	
						Total	Preen- chidos	Vagos		
1 — Dirigente e de che- fia	—	—	—	—	Director de departamento ..	2	1	1	(a)	
					Chefe de divisão	2	2	—	(a)	
					Chefe de repartição	2	—	2	(d)	
					Chefe de secção	5	—	5	(d)	
2 — Técnico superior .	—	Arquitecto	2	V	Assessor principal	1	1	—	—	
			Assessor							
			1	V	Principal					
			1.ª classe							
	2.ª classe									
	—	Engenheiro	2	V	Assessor principal	2	2	—	(c)	
			Assessor							
			1	V	Principal					
1.ª classe										
2.ª classe										
—	Médico veterinário	1	V	Principal	1	—	1	—		
		1.ª classe								
		2.ª classe								
		Estagiário								
3 — Técnico	—	Engenheiro técnico	—	V	Especialista principal	2	1	1	(c)	
					Especialista					
					Principal					
					1.ª classe					
					2.ª classe					
4 — Técnico-profis- sional	4	Topógrafo	—	V	Especialista de 1.ª classe...	1	—	1	—	
					Especialista					
					Principal					
					1.ª classe					
	2.ª classe									
	—	Aferidor de pesos e medidas	—	V	Especialista	1	1	—	—	
					Principal					
					1.ª classe					
2.ª classe										

Grupo de pessoal	Nível	Carreira (Designação)	Grau	Código	Categoria	Número de lugares			Observa- ções
						Total	Preen- chidos	Vagos	
4 — Técnico-profis- sional.....	-	Técnico-adjunto de serviço social	-	V	Especialista de 1.ª classe... Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	1	-	1	—
	-	Desenhador	-	V	Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	1	-	1	(d)
	-	Fiscal municipal.....	-	V	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	2	2	-	—
5 — Administrativo ..	3	Tesoureiro	-	V	1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe.....	1	-	1	—
	3	Oficial administrativo	-	V	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 2 4 8	- 1 1 5	2 1 3 3	(d)
	-	Informática	-	V	Operador-chefe..... Operador de consola Operador principal Operador	1	-	1	—
	-		Monitor Operador de registo de dados principal Operador de registo de dados		3	3	-	—	
	2	Adjunto de tesoureiro	-	H	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	1	1	-	—
	- 2	Escriturário-dactilógrafo	-	H	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	1	1	-	(b)
	6 — Auxiliar	2	Motorista de transportes co- lectivos.....	-	M	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	2	1	1
2		Leitor-cobrador de consumos	-	H	1.ª classe 2.ª classe.....	3	1	2	—
2		Condutor de máquinas pesa- das e veículos especiais ..	-	M	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	7	4	3	(d)
2		Fiscal de obras.....	-	V	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	2	1	1	—
2		Motorista de pesados	-	M	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	9	5	4	—
2		Operador de estações elevató- rias de tratamento ou depuradoras	-	M	Principal 1.ª classe 2.ª classe.....	3	1	2	—

Grupo de pessoal	Nível	Carreira (Designação)	Grau	Código	Categoria	Número de lugares			Observa- ções
						Total	Preen- chidos	Vagos	
6 — Auxiliar	2	Fiel de armazém ou mercados e feiras	-	H	Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	-	—
	2	Auxiliar técnica de bibliote- cas, arquivos e documen- tação	-	H	Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	-	—
	1	Cantoneiro de limpeza	-	H	1.ª classe 2.ª classe	12	7	5	—
	1	Coveiro	-	H	1.ª classe 2.ª classe	1	1	-	—
	1	Telefonista	-	H	Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	-	1	—
	1	Auxiliar administrativo	-	M	Principal 1.ª classe 2.ª classe	8	3	5	(d)
	-	—	-	—	Servente	4	1	3	—
7 — Operário	2	Operário qualificado	-	V	Mestre Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	23	15	8	(d) (e)
	2	Operário semiqualeficado ...	-	V	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	4	2	2	(f)
	1	Operário não qualificado...	-	M	Encarregado Capataz Principal 1.ª classe 2.ª classe	33	22	11	(g)

(a) Compreende um director de departamento administrativo e financeiro e um director de departamento técnico.

(a') Compreende um chefe da Divisão de Obras e Urbanismo e um chefe da Divisão de Saneamento Básico.

(b) A extinguir quando vagar.

(c) Um dos titulares encontra-se em comissão de serviço como director de departamento técnico, outro como chefe da Divisão de Obras e Urbanismo e outro como chefe da Divisão de Saneamento Básico.

(d) A preencher de acordo com as necessidades.

(e) Compreende os seguintes operários:

Canalizadores	6
Electricistas	2
Mecânicos	1
Pedreiros	11
Serralheiros	1
Carpinteiros de limpos	2
	<u>23</u>

(f) Compreende os seguintes operários:

Jardineiros — 4.

(g) Compreende os seguintes operários:

Encarregado	1
Capataz	2
Cantoneiros de vias municipais	30
	<u>33</u>

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitorais de 2-8-90:

Ana Maria dos Anjos Neto Cardoso Simões Morais, assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 24-9-90.

António José Morais, assistente convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 24-9-90.

(Não carecem de anotação do TC.)

7-8-90. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Direcção dos Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 7 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Análise Numérica e Computação, requeridas pelo licenciado José Carlos de Gouveia Teixeira, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Luís Encarnação, professor da Universidade de Darmstadt.

Doutor Fernandes Nunes Ferreira, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Carlos Lourenço Fernandes, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

7-8-90. — A Chefe de Secção, *Margarida de Fátima Pimentel Paula de Matos e Paz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Encontra-se aberto concurso de habilitação para o preenchimento de uma vaga de assistente estagiário na Secção Autónoma de Engenharia de Minas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no DR.

1 — Ao concurso para assistente estagiário deverão candidatar-se licenciados em Engenharia de Minas.

2 — Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente da Secção Autónoma de Engenharia de Minas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Largo do Marquês de Pombal, 3000 Coimbra).

3 — Os candidatos farão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae* académico.

4 — Os candidatos deverão possuir em perfil que se ajuste à sua integração em uma das áreas de investigação científica que interessam à Secção Autónoma de Engenharia de Minas, devendo estar disponíveis para uma entrevista, se esta for julgada necessária.

8-8-90. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora, proferido por delegação, de 8-8-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Ernesto da Silva de Andrade Parda, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 10 a 31-10-90.

Ao licenciado João Miguel Quaresma Mendes Dionísio, assistente estagiário da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 5 a 20-9-90.

Ao Doutor Luís Manuel de Freitas Teixeira Diniz, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 15 a 24-11-90.

À licenciada Paula Teresa Ribeiro Borges Alexandrino, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 1 a 7-10-90.

À licenciada Maria do Mar Jacome Félix Oom, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25-8 a 2-9-90.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 14-5-90, por delegação do reitor:

Lisete Fernanda Oliveira Tomé Campos — nomeada, em comissão de serviço, fiel de 2.ª classe da carreira de fiel, por um ano e por urgente conveniência de serviço, a partir de 14-5-90. (Visto, TC, 26-7-90.)

10-8-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 30-5-90:

Helena Maria Paiva Lopes — contratada, em regime de tarefa, com efeitos a partir de 26-7-90, por um período de seis meses. (Visto, TC, 26-7-90. São devidos emolumentos.)

7-8-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Edital. — O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, até ao dia 29-9-90, concurso documental para o recrutamento de assistentes estagiários para o 2.º grupo de disciplinas (Economia) desta Faculdade.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Economia e com a classificação final mínima de *Bom*.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a mesma foi concluída.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura nas condições exigidas no presente edital;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas da licenciatura, menção expressa das funções exercidas e dos trabalhos publicados, de que deverão juntar um exemplar.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo estabelecido na respectiva Tabela Geral, a pagar por meio de estampilha fiscal de 150\$.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

2-8-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Manuel Mota de Castro*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 31-7-90 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Maria Isaura Martins de Pinho Valente, chefe de secção do quadro deste Instituto — autorizado o abono de vencimento de exercício (30 dias) perdido no corrente ano. (Não carece de visto ou anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

1-8-90. — Pelo Secretário, *Cândida Lobo*.

Por despacho de 2-8-90 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor António Martins da Silva, professor convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 16-9-90.

3-8-90. — Pelo Secretário, *Cândida Lobo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 4-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Helena Jesus Marcelo Ferreira Vaz, Julieta Fernanda Aragão Gonçalves, Aldina Graça Lopes Machado Santos, Maria Madalena Pires, Luís Encarnação Queijo e Maria Hermínia Afonso Moraes Gonçalves — contratados como cooperantes da prática pedagógica para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança com efeitos a partir de 4-1 e até 31-7.

Por despacho de 2-7-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Maria Helena Silva Saraiva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de segundo-oficial na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, precedendo concurso interno condicionado e considerando-se rescindido o contrato na anterior categoria.

Moisés Augusto Fernandes — autorizado o exercício das funções de segundo-oficial, em regime de comissão de serviço extraordinário, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, precedendo concurso interno condicionado e considerando-se rescindido o contrato na anterior categoria.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para as áreas científicas abaixo discriminadas:

- Ref. 1 — Francês — dois lugares.
- Ref. 2 — Matemática — dois lugares.
- Ref. 3 — Psicologia da Educação — dois lugares.
- Ref. 4 — Português — três lugares.
- Ref. 5 — Expressão Visual — um lugar.
- Ref. 6 — Metodologia do Ensino do Meio Físico e Social — dois lugares.
- Ref. 7 — Desenvolvimento Curricular — um lugar.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação final de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevantes. Consideram-se licenciaturas adequadas as seguintes:

- Ref. 1 — Filologia Românica, Línguas e Literaturas Modernas, nas variantes de Estudos Portugueses e Franceses e Ensino de Português/Francês.
- Ref. 2 — Matemática, ramo educacional ou científico de Engenharia, licenciatura pelas escolas superiores de educação, variante Matemática/Ciências.
- Ref. 3 — Psicologia.
- Ref. 4 — Filologia Românica, Filologia Clássica, Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Portugueses e Franceses e Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses, ensino de Português/Francês, Ensino de Português/Inglês.

Ref. 5 — Pintura, Escultura, Artes Gráficas e Design, Design e Comunicação.

Ref. 6 — Ciências Sociais, História e Antropologia. Condições: ter estágio pedagógico no ensino preparatório e secundário.

Ref. 7 — Ciências da Educação, Psicologia e Ciências da Educação, qualquer outra licenciatura com formação posterior na área do concurso.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 40.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Área de licenciatura e classificação do curso;
- b) Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso;
- c) Compravada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- d) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- e) Entrevista, se necessário, em que se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho, com dedicação plena, na região;
- f) Outras habilitações.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5300 Bragança.

6-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 381-D/85, de 28-9, está aberto concurso para recrutamento de quatro docentes profissionalizados do 1.º ciclo do ensino básico para integrarem o corpo docente da Escola Superior de Educação deste Instituto, a fim de exercerem as seguintes funções:

- a) Acompanhamento e orientação da prática docente, numa perspectiva de integração da teoria e da prática educativas;
- b) Participação nas sessões de orientação e planeamento da formação inicial e em serviço de professores;
- c) Outras actividades docentes no âmbito da formação inicial e em serviço de professores.

2:

- a) Os docentes são contratados em regime de requisição de dois anos, prorrogável ano a ano, até ao máximo de cinco anos consecutivos;
- b) Os docentes contratados terão direito à remuneração complementar prevista no art. 4.º do Dec.-Lei 381-D/85, de 28-9.

3 — Poderão concorrer os docentes profissionalizados do 1.º ciclo do ensino básico que comprovem possuir o curso complementar do ensino secundário ou equivalente.

4 — São condições preferenciais:

- a) Posse de uma licenciatura ou curso superior na área de Psicologia;
- b) Licenciatura pelas escolas superiores de educação;
- c) Experiência de formação de professores;
- d) Formação no âmbito da educação especial.

5 — A apresentação das candidaturas far-se-á através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, do qual constem: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, categoria profissional constante do diploma profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado de *curriculum vitae* do qual conste o seguinte:

- a) Condições indicadas nos n.ºs 3 e 4 do presente aviso;
- b) Experiência de ensino e ou outras funções exercidas no domínio da educação;
- c) Frequência de acções de formação;
- d) Participação em experiências de carácter pedagógico e a realização de trabalhos técnicos e ou de investigação.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas decorre nos 15 dias seguintes à data da publicação do presente aviso no DR.

8 — As candidaturas devem ser entregues na Repartição de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança ou enviadas pelo correio para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38 — 5300 Bragança.

9-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia

Edital. — 1 — Faz-se público que por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 10-7-90 e de acordo com o disposto nos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no DR, concurso documental para provimento das seguintes vagas de professor-adjunto existentes no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10, e Desp. 80/IPC/89, de 19-8 (mapa 1), nas seguintes áreas:

- a) Área científica de Matemática — grupo disciplinar de Estatística — uma vaga;
- b) Área científica de Engenharia Electrotécnica — grupo disciplinar de Sistemas Eléctricos de Energia — uma vaga.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Quinta da Nora, Apartado 4065 — 3000 Coimbra, deles devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo de identificação que o emite, data de nascimento, residência, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem com todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo como se encontra nas condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Certificado de habilitações;
- d) Certidão de nascimento;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- h) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. d), e), f), g), e h) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas, devendo neste caso apor uma estampilha fiscal no valor de 150\$, a inutilizar com a própria assinatura.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos serão baseados nos seguintes aspectos: graus académicos, currículo científico e académico e experiência profissional na área disciplinar.

6-8-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 29-6 e 16-7-90 do reitor da Universidade de Coimbra e do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo de subdelegação de competências:

Antónia Cairrão dos Santos — autorizada a exercer funções como auxiliar administrativa principal, a que corresponde a remuneração mensal de 46 100\$, em comissão de serviço extraordinário, para o Instituto Politécnico da Guarda, a partir da data da publicação no DR. (Não carece de visto do TC.)

3-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Despacho. — João Bento Raimundo, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do disposto no art. 18.º da Port. 358/90, de 10-5, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação, determina:

1 — O prazo para a candidatura ao curso de Novas Tecnologias na Educação, criado pela Port. 358/90, decorre na Secretaria do Instituto Politécnico da Guarda, Rua do Comandante Salvador do Nascimento, de 20-8 a 16-9.

2 — A selecção dos candidatos realizar-se-á de 24-9 a 3-10.

3 — Prazos de reclamação — 8 e 9-10.

4 — Matrículas e inscrições — de 10 a 12-10.

5 — Comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso ao Ensino Superior — 15 e 16-10.

6 — As aulas terão início entre 17 a 22-10.

7 — A prova a que se refere o n.º 2 do art. 9.º da Port. 358/90 realizar-se-á em 19-9, às 10 horas, na Escola Superior de Educação.

8-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Rectificação. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público no edital publicado no DR, 2.ª, 178, de 3-8-90, relativo ao concurso público documental para o recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Educação, para as áreas de Língua Portuguesa, Educação Física, Expressão Plástica, Pedagogia e Desenvolvimento e Aprendizagem, no n.º 1, onde se lê «Pedagogia — um», deve ler-se «Pedagogia — dois».

2 — Relativamente ao prazo fixado no n.º 1 do edital, a rectificação é considerada unicamente para o recrutamento de dois assistentes para a área de Pedagogia.

7-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António de Almeida Costa*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 27-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Manuela Baleiras dos Santos Couto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-1 e até 30-9-90.

Por despachos de 28-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 1-1-90.

Licenciado Luís Manuel Botelho de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 2-1-90.

Licenciado Luís Eduardo Ribeiro Kaizeler — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 2-1-90.

Licenciado Jorge Manuel Pereira Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 2-1-90.

(Visto, TC, 11-7-90. São devidos emolumentos.)

Licenciada Irene Maria Pereira da Guia Arraiano — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 1-1-90. (Visto, TC, 12-7-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Arménio Fernandes Breia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um triénio, com efeitos a partir de 29-1-90. (Visto, TC, 6-7-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 6-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Octávio de Brito Gastambide Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 10-3-90.

Por despacho de 9-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Ricardo Filipe de Frias Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 9-3-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-8-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar de um assistente do 1.º triénio para o curso superior de Construção Civil, para as áreas de Desenho e Topografia e de Mecânica das Estruturas.

2 — Para os concorrentes ao lugar mencionado será exigida licenciatura em Engenharia Civil ou outra adequada; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*; se inferior, devem dispor de currículo científico ou técnico profissional relevante nas áreas em causa.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos: possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico; resultado de entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região; residência actual na área de Tomar.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;

e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;

f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que, sendo seleccionado, aceitará o lugar.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida de Cândido Madureira, 13 — 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar de um assistente do 1.º triénio para o curso superior de Construção Civil, para as áreas de Construção e de Materiais.

2 — Para os concorrentes ao lugar mencionado será exigida licenciatura em Engenharia Civil ou outra adequada; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*; se inferior, devem dispor de currículo científico ou técnico profissional relevante nas áreas em causa.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos: possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico; resultado de entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região; residência actual na área de Tomar.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que, sendo seleccionado, aceitará o lugar.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de

cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida de Cândido Madureira, 13 — 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser

dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

9-8-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Aviso. — Comunica-se que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada na Escola Superior de Tecnologia de Tomar a lista ordenada da classificação final a que se refere o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dos concorrentes ao concurso para oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 5-6-90.

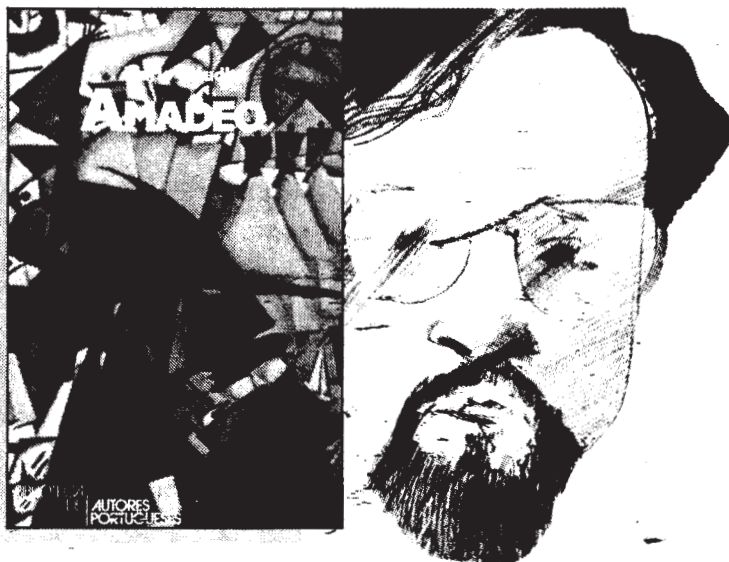
Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias.

9-8-90. — O Chefe de Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra *Amadeo* de Mário Cláudio.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex